

Conselho da Justiça Federal

PROCESSO CJF – ADM 2015/00230

PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2015

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n. 391, de 11 de setembro de 2015, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto n. 6.204, de 05 de setembro de 2007, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e ainda a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos, para confecção de móveis, construção, marcenaria e serralheria, acabamento, embalagens, ferragens e ferramentas manuais**, conforme condições e especificações constantes das cláusulas abaixo e dos anexos I a IV, os quais fazem parte integrante do presente edital:

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

II – DO OBJETO

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

IV – DO CREDENCIAMENTO

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

IX – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

XI – DA HABILITAÇÃO

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

XIII – DOS RECURSOS

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XV – DO PAGAMENTO

XVI – DAS PENALIDADES

XVII – DO CONTRATO

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

APÊNDICE A – FOTOS

ANEXO II – VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

I – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

2 – No dia 25.11.2015, às 14 horas e 30 minutos, será feita a abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3 – Todas as referências de tempo neste edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

II – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto fornecimento, de forma parcelada de materiais hidráulicos, elétricos, para confecção de móveis, construção, marcenaria e serralheria, acabamento,

Conselho da Justiça Federal

embalagens, ferragens e ferramentas manuais, de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

III – DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, encaminhando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br cabendo ao Pregoeiro, com auxílio do setor responsável pela elaboração do termo de referência (se for o caso), decidir a matéria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2 – As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro por quem tenha poderes para representar a licitante ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato convocatório nesta qualidade.

3 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório que implique modificação no edital, esta modificação será divulgada da mesma forma que se deu a divulgação do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do correio eletrônico cpl@cjf.jus.br.

5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br (art. 3º, §1º, do Decreto n. 5.450/2005).

1.1 – O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, §5º, do Decreto n. 5.450/2005).

2.1 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

2.2 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS À ME/EPP

1 – Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

1.1 – Atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital;

Conselho da Justiça Federal

1.2 – Estejam previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

1.3 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do inciso I do art. 13 do Decreto n. 5.450/2005.

1.4 – Manifestarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

Observação: A declaração falsa, relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

2 – Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/2006.

2.1 – Para o enquadramento das ME/EPP, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios da referida Lei;

2.1.1 – Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

3 – Não poderão participar deste certame:

3.1 – Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV da Lei n. 8.666/93, do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 ou do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

3.1.1 – A suspensão prevista no art. 87, inciso III, aplica-se apenas no âmbito do CJF;

3.1.2 – Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da União, nos termos do Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

3.2 – Servidor/membro/juiz de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor/membro/juiz seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.3 – Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4 – Empresa em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.5 – Empresas estrangeiras que não funcionam no País;

3.6 – Empresas que possuem em seu quadro societário pessoa detentora de mandato de deputado e/ou senador, desde sua diplomação, nos termos da alínea “a” do inciso I do artigo 54 da Constituição Federal;

3.7 – Empresas que possuam registro de impedimento de contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça;

3.8 – Empresas que possuam registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência;

Conselho da Justiça Federal

3.9 – Empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, seja incompatível com o objeto da presente licitação.

VI – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

1 – Após a divulgação deste edital no sítio www.comprasnet.gov.br, as licitantes deverão encaminhar propostas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para abertura da sessão quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

2 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços.

3 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta de preços no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual deverá constar a descrição do objeto ofertado com as características mínimas e quantidades estipuladas no termo de referência.

4 – **No campo destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a licitante deverá informar os dados complementares e singulares que o caracteriza, quando for o caso, não se admitindo a mera cópia do descritivo indicado no termo de referência, ficando a licitante sujeita a desclassificação.**

5 – Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6 – As propostas terão eficácia por 60 (sessenta) dias, de acordo com o §3º do art. 64 da Lei n. 8.666/93.

7 – Os preços deverão ser finais, acrescidos de todas as despesas (tributos, frete, descontos etc.) e conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, sendo fixos e irreajustáveis.

8 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9 – A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

10 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.

11 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos na cláusula I deste edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo estipulado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

1.1 – A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Conselho da Justiça Federal

2 – O Pregoeiro procederá à análise preliminar das propostas quanto ao atendimento aos requisitos deste edital, efetuando a classificação ou desclassificação da proposta, após que dará início à etapa de lances das propostas aceitas.

3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

2 – Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo informadas do recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

3 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

3.2 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4 – No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance de menor valor registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para menos ou para mais.

6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada, por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento pelo sistema eletrônico de aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7 – Após o encerramento da etapa de lances, se houver a participação de ME/EPP e, nessa hipótese, ocorrer empate entre as propostas, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, ficará assegurada a estas empresas, como critério de desempate, preferência de contratação.

7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada durante a etapa de lances.

7.2 – Para efeito do disposto no subitem 7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o sistema de pregão eletrônico, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPP na ordem de classificação;

b) a proposta que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para desempate;

Conselho da Justiça Federal

c) para viabilizar tal procedimento, o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido;

d) caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais ME/EPP participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito nesse procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação;

e) não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPP e haja equivalência de valores dentre as empresas que se encontram no intervalo estabelecido no subitem 7.1, o sistema fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final.

7.3 – O disposto no subitem 7.1 aplicar-se-á quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

8 – Na hipótese de não adjudicação nos termos das preferências estabelecidas nesta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

10 – Caso ocorra desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11 – Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

IX – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Apurada a melhor oferta o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, procedendo a sua aceitação.

1.1 – O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à empresa licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

2 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

X – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1 – O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste Edital.

2 – No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

Conselho da Justiça Federal

3 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço se dentre as empatadas não houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta.

3.1 – Caso as propostas tenham sido enviadas em tempos iguais, o Pregoeiro convocará as respectivas licitantes para realização de um sorteio presencial.

4 – Não havendo oferta de lances e ocorrendo empate por equivalência de preço, se dentre as empatadas houver empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará esta como vencedora do certame.

4.1 – Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP com o mesmo preço, o sistema, automaticamente, dará como vencedora do certame a empresa que primeiro enviou a proposta.

4.2 – Caso as propostas das ME/EPP tenham sido enviadas em tempos exatamente iguais, será efetuado o desempate nos termos do subitem 3.1.

XI – DA HABILITAÇÃO

1 – A habilitação da licitante vencedora será efetuada mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no que concerne à regularidade dos documentos exigidos neste Edital e abrangidos pelo referido sistema, bem como pela documentação complementar especificada neste instrumento convocatório.

1.1 – Será avaliada através do SICAF:

- a) Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e a Fazenda Municipal, no caso de empresa de fora de Brasília;

1.2- Às licitantes inscritas no SICAF, cuja documentação encontrar-se vencida no referido Sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada, no momento da habilitação, qual seja:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias;

a.1) A Certidão Conjunta Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tribunais Federais e à Dívida Ativa da União, e a Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros emitidas nos termos do Decreto n. 6.106, de 30 de abril de 2007 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante;

b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.3 – Não sendo possível efetuar as consultas *on line* dos documentos exigidos para a habilitação, a empresa licitante vencedora deverá transmitir os referidos documentos ao correio eletrônico cpl@cjf.jus.br, dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro.

Conselho da Justiça Federal

2 – Documentação complementar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei n. 12.440, de 7 de julho de 2011;
- d) Certidão Negativa de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do *link Acesso rápido>cadastro de improbidade administrativa*;
- e) Certidão negativa de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, e artigo 27, inciso V, da Lei n. 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei n. 8.666/93.

2.1 – A documentação elencada no item 2 alíneas “a” a “e” deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até 60 (sessenta) minutos após solicitação do Pregoeiro.

2.2 – Para atendimento aos quesitos mencionados nas alíneas “f” e “g” deste subitem, a licitante deverá formalizar as declarações em campo próprio do sistema.

2.3 – Como condição para habilitação será verificada a existência de registros impeditivos de contratação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br>), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

3 – O descumprimento das exigências contidas nesta cláusula determinará a inabilitação da licitante.

4 – Para as ME/EPP a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

4.1 – As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2 desta cláusula, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1 – O prazo que trata o subitem 4.2 fica automaticamente prorrogado, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006.

4.3 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens 4.2 e 4.2.1 desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “a” do subitem 1.3 da cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital e em lei, sendo facultado à

Conselho da Justiça Federal

Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

5 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente edital.

6 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7 – Verificado o desatendimento de quaisquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante classificada subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital.

8 – A inabilitação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9 – Constatado o atendimento dos requisitos habilitatórios, o Pregoeiro habilitará e declarará vencedora do certame a licitante correspondente.

XII – DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO

1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar a proposta definitiva de preço, elaborada nos moldes do Anexo II do edital, por meio do *link* “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, sujeitando-se às sanções previstas na cláusula XVI (Das Penalidades) deste edital.

2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

3 – A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

3.1 – Razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico para contato e convocação para assinatura da ata de registro de preços e/ou recebimento/aceite de nota de empenho, banco, agência, praça de pagamento e conta corrente, assinatura e nome legível do representante legal da empresa responsável pela proposta.

3.1.1 – O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura.

3.2 – A descrição de forma clara e detalhada do objeto, abrangendo, no mínimo, as características do objeto licitado;

3.3 – Preço unitário e total (com tributos, frete e descontos inclusos), com exibição do valor em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, conforme o lance final.

XIII – DOS RECURSOS

1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, dentro do prazo de 20 (vinte) minutos, a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico. Não havendo intenção registrada, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação em favor da licitante julgada vencedora.

Conselho da Justiça Federal

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.

3 – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

4 – A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, também via sistema, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7 – Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto do presente Edital, correrão à conta de recursos específicos consignados ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União.

XV – DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado por ordem bancária, até o 10º dia útil, após o atesto firmado pela fiscalização e recebimento da correspondente nota fiscal/fatura, cujo documento deverá estar em conformidade com as condições estabelecidas na cláusula XII, subitem 3.1.1 deste edital. Na hipótese de o valor a ser pago enquadrar-se no §3º do art. 5º da Lei n. 8.666/93, parágrafo esse acrescido pela Lei n. 9.648/98, o prazo para pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

1.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas à Seção de Protocolo e Expedição do CONTRATANTE, pelo *e-mail*: protocolo@cjf.jus.br

2 – Este Conselho descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.

XVI – DAS PENALIDADES

1 – A licitante, em caso de inadimplência, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, ficará sujeita, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais previsões legais:

1.1 – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido.

1.2 – MULTA MORATÓRIA – de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor adjudicado na hipótese de atraso injustificado para a assinatura da ata de registro de preços e/ou recebimento/aceite da nota de empenho, até o máximo de 15 (quinze) dias;

1.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

a) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado quando superado o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no subitem 1.2 desta cláusula ou considerada desistente;

Conselho da Justiça Federal

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado em caso de não regularização da documentação, exigida da ME/EPP, no prazo previsto nos subitens 4.2 e 4.2.1 da cláusula XI do edital.

1.4 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – suspender temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005, conforme Acórdão 2242/2013, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

1.5 – DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE – ser declarada inidônea, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.

2 – As multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 poderão cumular-se entre si, bem como com as penalidades dos subitens 1.1, 1.4 e 1.5.

3 – Nos termos do §3º do art. 86 e do §1º do art. 87 da Lei n. 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ser recolhida ao Tesouro por GRU (Guia de Recolhimento da União) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

4 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. O CJF comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da comunicação.

5 – Decidida pelo CJF a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

6 – Após a assinatura do contrato, em caso de inadimplência, a empresa sujeitar-se-á às penalidades nele previstos.

XVII – DO CONTRATO

1 – O contrato será firmado com a(s) licitante(s) vencedora(s) com base na minuta constante deste Edital.

2 – O prazo para a assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias úteis, após regular convocação pelo CJF, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3 – Por ocasião da assinatura do contrato, o CJF realizará consulta com vistas a comprovar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei n. 8.666/93.

4 – O representante da licitante vencedora deverá apresentar, à Seção de Contratos, os documentos pessoais (RG e CPF) e, se for o caso, procuração particular ou pública, com poderes para assinar o Contrato.

4.1 – Caso haja alguma alteração na documentação exigida no procedimento de habilitação, esta deverá ser apresentada na formalização do contrato.

4.2 – Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada por cartório competente, ou na forma original, o qual será autenticado por servidor do CJF.

6 – Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela empresa que tenham servido de base para o julgamento, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

Conselho da Justiça Federal

7 – Formalizado o contrato, durante sua vigência, a empresa estará obrigada ao seu cumprimento.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelas licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente Edital.

2 – Assegura-se a este Conselho o direito de:

2.1 – Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93), fixando as licitantes, prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente da proposta;

2.1.1 – Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico;

2.1.2 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação;

2.2 – Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

2.3 – Adiar a data da sessão pública;

2.4 – Rescindir unilateralmente o ajuste, nos termos do inciso I do art. 79 da Lei n. 8.666/93, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3 – As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

4 – O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do pregão.

5 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

6 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

7 – Na contagem dos prazos será observado o disposto no art. 110 da Lei n. 8.666/93.

8 – Os documentos originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao endereço constante no item 9 seguinte.

9 – O edital estará à disposição dos interessados, em meio digital, na Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar, sala 105, na Sede do CJF, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003, telefones 3022-7510, 7511 ou 7513, nos dias úteis, de 9h às 19h, e na internet para download, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Brasília, 11 de novembro de 2015.

Conselho da Justiça Federal

ANTÔNIO ANTUNES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 29/2015

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa(s) para o fornecimento, de forma parcelada, de **materiais hidráulicos, elétricos, confecção de móveis, construção, marcenaria e serralheria, acabamento, embalagens, ferragens e ferramentas manuais**, destinados à manutenção de bens móveis e imóveis das instalações do Edifício-Sede do CJF e das edificações da Seção de Serviços Gráficos - SEGRAF, localizada no SAAN, conforme ANEXO II.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – Justificativas das aquisições:

2.1.1 - A contratação em tela justifica-se, tendo em vista as constantes solicitações das unidades por conserto e confecção de móveis, remanejamento de divisórias, pontos de energia e, também, para manter as instalações dos edifícios citados em perfeito estado de conservação.

2.2 - Justificativas do quantitativo a ser adquirido:

2.2.1 - Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos de acordo com a demanda apresentada nos últimos 12 meses. No caso das ferramentas, como por exemplo, alicate, pelo seu desgaste devido ao uso excessivo e, também, considerando-se o estoque existente no Almoxarifado.

2.3 - Justificativas da divisão dos produtos em lotes:

2.3.1 - A divisão dos produtos em lotes facilita a competitividade em função da Economia de Escala, pois os lotes foram divididos com produtos semelhantes e que podem ser fornecidos por varias empresas, aumentando assim, o número de interessados, além de reduzir os custos administrativos com contratos com vários fornecedores o que dificultaria a gerência e fiscalização dos mesmos, o exposto encontra arrimo na súmula 247 do TCU.

3 – DA CONDIÇÃO DA AQUISIÇÃO/BEM COMUM

3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05.

4 – DA MODALIDADE

4.1. A modalidade de licitação que melhor se enquadra à presente aquisição é o Pregão, de que trata o art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

5 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Será do tipo Menor Preço, de acordo com o inciso I, do § 1º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

6- – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, de acordo com as condições do presente Termo de Referência.

7 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. Entregar os materiais na Seção de Almoxarifado – SEALM do Conselho da Justiça Federal, localizada no seguinte endereço: SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 9, no horário das 9 às 16 horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. Os bens devem ser entregues em perfeitas condições, no prazo e local indicados no item 7.1, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia fornecido pelo fabricante.

7.3. Quando o material mencionado for constituído, no todo ou em parte, por elemento reciclado, atóxico ou biodegradável, deve atender às normas da ABNT, NBR 15448-1 e NBR 15448-2.

Conselho da Justiça Federal

7.4. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.5. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

7.6. O fornecedor deverá efetuar a troca dos produtos que não forem aceitos por estar em desconformidade com a quantidade, qualidade e/ou especificações deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem qualquer ônus para o CJF.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras responsabilidades e obrigações, a CONTRATADA deverá:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que, porventura, apresentarem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Das responsabilidades do CJF:

- a) Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- b) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos objetos fornecidos para que sejam corrigidas;
- c) Quando da aquisição do produto, enviar Ordem de Fornecimento emitida em favor da empresa contratada;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao produto, que venham a ser solicitados pela empresa;
- e) Permitir/assegurar o acesso dos empregados da contratada ao local do fornecimento do material;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- g) Solicitar a reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada.

10 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

10.1. Quanto à garantia do produto, vale a estipulada pelo fabricante.

10.2. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de vencimento, devendo este conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, exposto visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa ao CJF, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrada do referido documento na Seção de Protocolo e Expedição – SEPEXP deste Conselho.

Conselho da Justiça Federal

11.2. O servidor indicado para a fiscalização da presente aquisição terá o prazo de 5 (cinco) dias após a data de apresentação do referido documento a este Órgão, para “ATESTAR” a Nota Fiscal ora mencionada.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será um servidor designado pelo CJF, o qual atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do CJF, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou por emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, sendo que, na ocorrência desta, tal fato não implica em corresponsabilidade do CJF ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

13 – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor estimativo para a presente aquisição é de **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

13.2. As despesas com a aquisição dos materiais/produtos em apreço serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da União do Exercício de 2015, no Programa de Trabalho PTRES 085308 – Julgamento de Causas e no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

13.3. Nos preços cotados, deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado podem ser aplicadas à empresa as seguintes sanções:

a) **Advertência:** poderá ser aplicada sempre que o CJF entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e, desde que não tenha havido prejuízo ao erário;

b) **Multa Moratória** de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota de empenho, na hipótese de atraso injustificado para entrega ou substituição do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias;

c) **Multa Compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando superado o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido na alínea “b” do presente subitem, onde se caracteriza a inexecução total;

d) **Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de, até, dois anos;

14.2. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CJF pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

14.3. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive a indenização por perdas e danos eventualmente causados ao CONTRATANTE.

15 – DA LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) de 21 de junho de 1993;

Decreto Federal nº 3.555 (Aprova o Regulamento do Pregão) de 9 de agosto de 2000;

Lei Federal nº 10.520 (Instituto do Pregão) de 17 de julho de 2002;

Decreto Federal nº 5.450 (Pregão Eletrônico) de 31 de maio de 2005;

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 29/2015

ANEXO II – VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

LOTE/GRUPO 1				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
1	Alicate universal 8 polegadas. Referência Belzer amarelo	un	10	349,75
2	Alicate em aço prensa terminal de 1,5 a 10 mm ²	un	2	113,07
3	Braçadeira em nylon T-18R de 10cm na cor preta	un	1000	325,00
4	Braçadeira em nylon T-18R de 20cm na cor preta	un	1000	500,00
5	Braçadeira em nylon de 4.8mmx 350 na cor branca	un	1000	916,67
6	Acabamento na cor cinza para duas tomadas quadradas 2P+T e três RJ45. Referência: DT 634300, marca Dutotec	un	180	4.734,00
7	Acabamento na cor cinza para duas tomadas quadradas 2P+T. Referência: DT 61230.00, marca Dutotec	un	100	2.478,33
8	Arruela em liga de alumínio 3/4"	un	100	58,67
9	Box reto em liga de alumínio 3/4"	un	100	157,33
10	Bucha em liga de alumínio 1"	un	50	48,33
11	Condutele de alumínio 3/4" tipo "C" sem rosca	un	50	281,67
12	Condutele de alumínio 3/4" tipo "LL" sem rosca	un	50	281,67
13	Condutele de alumínio 3/4" tipo "LR" sem rosca	un	50	281,67
14	Capacitor NOG, 18UF \neq 10%, 250 VAC tipo-A 50/60 H ₂ 25C ⁰ / 85C ⁰	un	5	640,65
15	Contactora LC1 K06 10m7 220V, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schneider	un	20	4.660,00
16	Curva galvanizada 3/4"	un	20	60,60
17	Eletroduto flexível metálico com capa de PVC 3/4"	m	100	507,33
18	Eletroduto antichama corrugado flexível em PVC 3/4"	m	800	1.933,33
19	Fita isolante P44 de 19mmx20m	RI	100	1.723,00
20	Fita isolante auto fusão, de 19mmx10m	RI	5	95,45
21	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T (neutro+fase+terra) novo padrão	un	150	5.020,50
22	Fusível de vidro de 5x20mm 10A 250V	un	500	480,00
23	Guia de nylon, passa fio, tamanho 20 metros	un	05	38,12
24	Luva de emenda 3/4" em alumínio sem rosca com dois parafusos	un	50	128,83
25	Luva galvanizada 3/4" com rosca	un	20	60,07
26	Módulo interruptor simples 20A na cor branca. Referência: PRM 45101, marca Prime Lunares	un	100	941,67
27	Módulo interruptor paralelo 20A na cor branca. Referência: PRM 45111, marca Prime Lunares	un	100	1.223,33
28	Módulo cego na cor branca. Referência: PRM 48011, marca Prime Lunares	un	50	346,67
29	Módulo comunicação RJ-45 na cor branca. Referência: PRM 47781, marca Prime Lunares	un	400	14.092,00
30	Módulo comunicação antena na cor branca Referência: PRM 47601, marca Prime Lunares	un	20	145,00
31	Modulo tomada 2P+T fundo vermelho de 20A 250V. Referência: PRM4741, marca Prime Lunares	un	300	4.100,00
32	Modulo tomada 2P+T fundo branco de 10A 250V. Referência: PRM4721, marca Prime Lunares	un	300	2.868,00
33	Placa 4x2 para 1 módulo na cor branca. Referência: PRM44211, marca Prime Lunares	un	50	217,33
34	Placa 4x2 para 2 módulos na cor branca. Referência: PRM44221, marca Prime Lunares	un	50	264,75
35	Placa 4x2 para 3 módulos na cor branca. Referência:	un	50	257,38

Conselho da Justiça Federal

	PRM44231, marca Prime Lunares			
36	Placa 4x4 para 2 módulos na cor branca. Referência: PRM44421, marca Prime Lunares	un	50	402,50
37	Placa 4x4 para 6 módulos na cor branca. Referência: PRM44461, marca Prime Lunares	un	50	518,33
38	Pino fêmea reforçado de 10A, na cor cinza, padrão novo	un	200	1.256,67
39	Pino macho reforçado de 10A, na cor cinza, padrão novo	un	200	1.256,67
40	Plug adaptador 10A 2P+T (fase+neutro+terra), para adaptar o padrão novo no velho, na cor branco ou cinza	un	200	1.264,67
41	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente, 2x32 a 40w 220v	un	100	3.256,00
42	Reator metálico VT170A26E IG INT AF	un	50	5.037,83
43	Relé falta de fase. Referência RM4 TG 20, marca Schneider	un	10	2.967,97
44	Rele térmico telemecânico LR 2K 0314	un	20	4.106,00
45	Saca fusível T00-04 para fusível NH (T-00, T-01, T-02, T-03 e T04) possuindo isolamento resistente até 1000V	un	2	55,07
46	Tomada tipo bloco de 20A. Referência: NBR 14136, marca Dutotec	un	100	2.489,67
47	Tomada 2P+T15 ^a (fase+neutro+terra) NBR com rabicho para ser utilizada em painéis	un	100	760,00
48	Válvula solenoide de 220/240v, conexão 3/4", potência de 6w, acabamento em metal. Referência: 647260, marca Asco	un	5	2.135,00
49	Válvula solenoide com acabamento plástico de 1" 32mm, para irrigação de jardim, 220V, para água e líquido de baixa viscosidade.	un	5	1.291,50
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 1				

LOTE/GRUPO 2 MATERIAIS ELÉTRICOS: CABOS, CAIXAS, DISJUNTORES				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
50	Cabo paralelo flexível de 1,5mm na cor branca	m	500	1.155,00
51	Cabo bipolar de 2 x 1,5mm, 0,6 a 1kV, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo. Referência Pirelli Pirastic	m	500	2.123,33
52	Cabo tripolar 3 x 2,5mm, 0,6 a 1kV, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo. Referência Pirelli Pirastic	m	500	3.240,00
53	Cabo unipolar de 1,5mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e amarela. Referência Pirelli Pirastic	m	1.200	1.068,00
54	Cabo unipolar 2,5mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	16.000	22.986,67
55	Cabo unipolar 4,0mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	5.000	16.400,00
56	Cabo unipolar 6,0mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	800	3.320,00
57	Cabo unipolar 10 mm, 0,6 a 1kv, encordoamento classe 5,	m	500	3.335,00

Conselho da Justiça Federal

	isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo, nas cores preta, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic			
58	Cabo unipolar de 16 mm, 0,6 a 1kv, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo, nas cores preta, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	300	3.980,00
59	Caixa de passagem 4x4 em PVC	un	20	127,07
60	Caixa de passagem 4x2 em PVC	un	20	102,60
61	Disjuntor monofásico 25A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schineider	un	50	5.203,00
62	Disjuntor tripolar 40A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schineider	un	20	6.957,53
63	Disjuntor tripolar 80A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schineider	un	10	3.413,33
64	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C32. Referência: 24353, marca Schineider	un	10	4.849,67
65	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C16. Referência: marca Schineider	un	15	6.989,50
66	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C25. Referência: marca Schineider	un	15	6.989,50
67	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C40. Referência: marca Schineider	un	15	7.941,00
68	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C62. Referência: marca Schineider	un	15	9.689,60
69	Disjuntor- motor tripolar com acionamento por tecla de regulagem 6/10 A, 100 KA. Referência: GV2ME14, marca Shineider	un	10	7.611,80
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 2				

LOTE/GRUPO 3 – MATERIAIS ELÉRICOS: LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, QUADROS, TERMINAIS				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
70	Lâmpada eletrônica PL 5U 85W 220V BC E - 27	un	500	49.398,33
71	Lâmpada dicroica 50W 220V	un	50	1.296,67
72	Lâmpada fluorescente compacta 20W 220V	un	500	6.650,00
73	Lâmpada Hqi 150W para refletor 220V	un	100	9.406,00
74	Lâmpada halógena 300 W	un	50	271,90
75	Lâmpada fluorescente tubular 32W 220V	un	800	5.920,00
76	Lâmpada fluorescente tubular T5 28W cor 840/super 84	un	1000	11.866,67
77	Lâmpada fluorescente compacta 26wx220v cor 840 dupla com 4 pinos	un	600	5.098,00
78	Lâmpada R 30 18 W compacta fluorescente Self Ballast Bulbs – 6400K	un	50	1.856,67
79	Lâmpada vapor metálico MHN-TD 70W/842 HQI	un	40	2.930,67
80	Lanterna tática 20000 lumis	un	10	918,33
81	Luminária de piso para lâmpada vapor metálico HQI 150W, corpo e aro em alumínio, pintura eletrostática a pó cor preta, vidro temperado transparente, parafusos de fixação da tampa (allen em aço inox), diâmetro do aro 222mm . As luminarias serão fornecidas com lâmpada e reator. Referência: Induspar industria de iluminação. (Ver figura em anexo)	un	50	5.327,50
82	Luminária de embutir retangular com carcaça cor branca, medindo 123cmx14cm e tampa perfurada, cor prateada,	un	50	9.948,62

Conselho da Justiça Federal

	equipada com um reator e uma lâmpada T-5 de 28w. (Ver figura em anexo)			
83	Luminaria redonda de embutir com carcaça branca, com aro prateado, equipada com 2 lâmpadas PL compactas de 26W, 4 pinos e reator 2x26/220-240, vidro temperado transparente, diâmetro do aro 235mm. Referência: marca Induspar Industria de Iluminação. (Ver figura em anexo)	un	50	7.895,25
84	Quadro de distribuição elétrica, linha Pragma de sobrepôr 13 módulos por linha, com porta transparente. Referência: marca Shineider	un	2	414,60
85	Refletor de LED holofote branco frio 50W bivolt	un	10	1.490,33
86	Terminal pré-isolado do tipo agulha de 4,0mm a 6,0mm, na cor azul	un	200	452,67
87	Terminal pré-isolado do tipo olhau 1,5mm à 2,5mm, na cor azul	un	200	383,33
88	Terminal pré-isolado do tipo garfo 10mm, na cor azul	un	200	656,67
89	Vidro incolor temperado lapidado para refletor, tamanho 21cmx21cm, 6mm de espessura	un	20	2.094,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 3				

LOTE/GRUPO 4 – MATERIAL DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E MULTIMÍDIA				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
90	Braçadeira Velcro, embalagem com 3 metros x 20mm na, cor azul	un	10	399,43
91	Alicate para conector RJ 9	un	2	157,13
92	Alicate decapador e cortador de cabo UTP, rede e coaxial	un	2	128,00
93	Cabo de par-trançado flexível 10, base T, categoria 6-4 pares 24 AWG,UTP para dados na cor azul	m	3050	883,17
94	Cabo coaxial para antena de TV	m	100	260,00
95	Cabo manga 8 vias 26 AWG BT	m	100	440,00
96	Cabo RGB 11 vias, blindado, para multimídia	m	200	1.148,00
97	Capa para DB-9 com kit de retenção	un	20	130,67
98	Capa para DB-15 com kit de retenção	un	50	370,00
99	Conector RJ-45 fêmea cat. 6. Referência: marca AMP	un	600	10.956,00
100	Conector cromado para cabo coaxial	un	50	216,67
101	Conector RJ-45 macho cat. 6. Referência: marca AMP	un	600	3.480,00
102	Conector RJ-9. Referência: marca AMP	un	100	462,50
103	DB-15 HD macho solda cristal	un	20	233,33
104	DB-15 HD fêmea solda cristal	un	20	375,33
105	Divisor de sinal de antena 1x4 cabo coaxial para TV	un	30	216,00
106	Divisor de sinal de antena 1x3 cabo coaxial para TV	un	30	180,00
107	Emenda para cabo coaxial	un	30	136,00
108	Ferro de solda 60 Watts, 220 Volts	un	2	113,93
109	Ferro de solda 80 Watts, 220 Volts	un	2	186,00
110	Fio de solda 1,0mm 60x40, carretel com 500g	un	3	199,20
111	Fio para microfone, emborrachado, trançado 22 AWG blindagem dupla, fita aluminizada +malha, na cor preta	m	200	1.200,00
112	Fita para rotuladora eletrônica PT 80 M-231	un	10	504,00
113	Pilha alcalina AA 1,5V	un	80	306,67
114	Pilha alcalina AAA 1,5V (palito)	un	80	360,00
115	Punch Dawn para Jack RJ 45 NY314 cod.1969	un	2	403,53
116	Rotuladora eletrônica PT- 80	un	1	53,67
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 4				

Conselho da Justiça Federal

LOTE/GRUPO 5 – MATERIAL PARA PINTURA				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
117	Aditivo para tinta esmalte sintética em lata de 150ml	un	30	629,00
118	Desempenadeira lisa em aço inox para aplicação de massa corrida, tamanho 12cmx30cm, com cabo de madeira. Referência marca Atlas	un	4	85,20
119	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 6,5 cm. Referência marca Atlas	un	4	51,87
120	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 7,5 cm. Referência marca Atlas	un	4	60,67
121	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 10 cm. Referência marca Atlas	un	4	72,13
122	Estopa branca extra	Kg	30	225,00
123	Fita crepe de 24mmx50m	un	20	92,00
124	Fita crepe de 50mmx50m	un	20	172,00
125	Extensor de alumínio com 1,8m de comprimento para rolo de pintura. Referência 1308/18, marca Tigre	un	4	93,59
126	Fundo especial para aço galvanizado, super galvite, em galão de 3,6l	galão	5	413,17
127	Massa para polir nº 2 em lata de 900ml	Lt	2	81,27
128	Massa corrida PVA em lata de 18l	LT	10	864,67
129	Massa plástica adesiva, na cor branca, em lata de 400g	LT	20	205,67
130	Primer universal em lata de 900ml	Lt	20	549,33
131	Rolo especial para aplicação de textura acrílica, de 23 cm, com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5	138,50
132	Rolo especial para aplicação de textura acrílica, de 15 cm, com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5	111,17
133	Rolo de lã anti respingo, de 23 cm sem cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	15	404,75
134	Rolo de lã anti respingo, de 15 cm com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	10	213,00
135	Rolo de lã anti respingo, de 10 cm com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	10	164,50
136	Rolo de lã de carneiro legítima, de 23 cm sem cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5	178,25
137	Suporte para rolo de pintura, de 23 cm, com cabo plástico. Referência marca Atlas o Tigre	un	10	158,88
138	Textura acrílica, branca, lata de 18l	LT	4	944,00
139	Tinta esmalte sintético brilhante na cor verde folha em galão de 3,6l. Referência: marca Coral/Coralit	gal	50	4.398,33
140	Tinta esmalte sintético brilhante na cor preto, em galão de 3,6l. Referência: marca Coral/Coralit	galão	2	175,93
141	Tinta esmalte sintético, grafite escuro, fosco, em galão de 3,6l. Referência: marca Coral	galão	10	973,33
142	Tinta fluorescente, para demarcação de piso e faixas de sinalização para pedestre, na cor amarela, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	3	910,00
143	Tinta acrílica fosca, na cor branco neve, para interior e exterior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	20	6.800,00
144	Tinta acrílica fosca, na cor pérola, interior e exterior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	5	1.700,00
145	Tinta acetinada, na cor bianco sereno, interior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l	LT	20	7.466,67

Conselho da Justiça Federal

	(823.9506) . Referência Sherwin Willians/Metalatex			
146	Thinner tempo 3001 em galão de 5l	galão	50	3.380,00
147	Tinta automotiva na cor branca Star 89 duco, em lata de 900ml	LT	5	223,67
148	Tinta automotiva na cor preta cadillac duco, em lata de 900ml	LT	20	894,67
149	Tinta laca nitrocelulose, alto brilho, laca alumínio para rodas cod. 00908, em lata de 900ml	LT	5	223,67
150	Tinta para piso na cor concreto, em lata de 18l. Referência Sherwin Willians/Novacor	LT	5	1.073,67
151	Trincha de 2 ½" em pêlo de malta	un	10	212,33
152	Trincha de 2" em pêlo de malta	un	10	73,50
153	Trincha de 3" em pêlo de malta	un	10	88,00
154	Trincha comum de 2"	un	10	58,00
155	Trincha comum de 3"	un	10	73,33
156	Zarcão em galão de 3,6l	galão	5	265,33
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 5				

LOTE/GRUPO 6 – FERRAMENTAS MANUAIS				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
157	Alicate de 10" com bico, em fino aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	2	54,27
158	Alicate universal em aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	5	169,00
159	Alicate de corte em aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	5	177,13
160	Alicate para bomba d' água em metal cromado de 10"	un	3	106,00
161	Alicate bico de papagaio em metal cromado de 10"	un	4	162,20
162	Arco de serra regulável, cabo fechado, em metal cromado, tamanho 12"	un	10	296,67
163	Alicate rebitor manual, diâmetro do rebite: 3/32", 1/8", 5/32" e 3/16"	un	3	95,40
164	Cabo de madeira extra para enxada	un	10	188,67
165	Colher de pedreiro em aço temperado, tamanho 8 polegadas, cabo de madeira	un	3	60,50
166	Desempenadeira plástica 29cmx18cm, para pedreiro	un	2	44,66
167	Desempenadeira plástica 29cmx15cm, para pedreiro	un	2	44,66
168	Desempenadeira dentada em aço, cabo fechado 29cmx15cm	un	3	70,99
169	Estilete com cabo plástico, tamanho 18mm	un	10	159,00
170	Espátula em aço comum reforçado de 10 cm, cabo de madeira	un	8	152,00
171	Jogo brocas e Bits X-Line, 103 peças Bosch - Titânio	un	6	1.268,00
172	Jogo de chave Torx com 15 peças	JG	4	274,40
173	Jogo de chave soquete em metal cromado com 25 peças 4 acessórios 13mm	JG	4	743,53
174	Jogo de chave Philips em metal, cabo em polipropileno, arte niquelada, composto por: 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 1/4x4", 1/4x6", 5/16x6" e 3/8x8"	JG	2	189,93
175	Kit profissional com 21 peças, catraca jogo de soquetes em cromo-vanadium	un	1	273,63
176	Kit de chave catraca reversível, jogo de soquetes de 40 peças	un	1	228,34
177	Machadinha de unha 450gr, ferro fundido, com cabo de madeira	un	4	169,60
178	Martelo de unha profissional de 23mm em aço, com cabo de madeira	un	2	85,20
179	Martelo de borracha 60mm, com cabo de madeira	un	2	95,73
180	Metro de Nylon duplo	un	4	133,73
181	Pé de cabra de 60cm em ferro nervurado	un	3	124,90

Conselho da Justiça Federal

182	Pistola em alumínio para pintura em alta pressão ref. MOD25	un	2	344,43
183	Serrote profissional em aço especial de 18 polegadas	un	3	136,80
184	Serra copo bi-metal para aço 1.1/4"	un	5	281,58
185	Serra copo bi-metal para aço 1" - 25mm	un	5	221,67
186	Serra copo bi-metal para aço 5/8" – 16mm	un	5	179,00
187	Serra copo bi-metal para aço 3/4" – 19mm	un	5	193,33
188	Serra copo bi-metal para aço 7/8" – 22mm	un	5	197,17
189	Suporte para serra copo bimetálico, mandril de 38"x1.1/4 a 4.1/2"	un	2	97,50
190	Suporte para serra copo bimetálico 13 a 30mm	un	2	78,17
191	Suporte para serra copo bimetálico 1/2"	un	2	97,50
192	Suporte para serra copo bimetálico 9/16 a 1.3/16"	un	2	97,50
193	Tesoura em aço de 12" para jardim	un	4	110,08
194	Torquês armador de 12"	un	2	244,77
195	Trena com carcaça emborrachada com trava e mola, comprimento de 8m	un	10	483,42
196	Vassoura plástica para jardim com cabo de madeira, Referência: marca Tramontina – 77855/761	un	10	286,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 6				

LOTE/GRUPO 7 – FERRAGENS DIVERSAS				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
197	Braçadeira reforçada galvanizada para magote 32mm 79-87mm	un	10	214,92
198	Braçadeira galvanizada para mangueira 3/4" a 1.1/6	un	20	357,20
199	Adesivo de silicone acético incolor de 280g	un	20	281,33
200	Adesivo de silicone acético cor cinza de 280g	un	20	410,33
201	Bico alongado em metal cromado para encher pneu de caminhão	un	2	34,73
202	Câmara de ar diâmetro de 3.25x8" para pneu de carrinho de mão	un	5	125,65
203	Correia de borracha para motores, referência A81	un	10	459,00
204	Desentupidora de tubulação em aço flexível com 15m de comprimento (do tipo Tufão)	un	2	92,86
205	Disco diamantado de 7", corte com uso de água	un	10	358,83
206	Disco diamantado de 7 1/4", corte com uso de água	un	10	393,83
207	Dobradiça com anel em metal cromado, ref. 5296, canto redondo, de 3/12x3"	un	24	496,80
208	Fechadura em latão, acabamento cromado acetinado, linha tubular, para porta de banheiro. Referência: 7030 -70/120 CRA, marca La Fonte	un	10	4.406,67
209	Fechadura em latão, acabamento cromado acetinado, linha tubular. Referência: 030 -70/120 CRA, marca La Fonte	un	10	4.406,67
210	Fio de nylon 2.4mm para roçadeira	m	500	1.533,00
211	Fita dupla face siliconada, espessura 1,0mm, largura 19mm, metragem 20 metros rolo	Rl	100	13.671,67
212	Lâmina para estilete de 18,0mm	un	20	267,00
213	Lâmina para serra tico-tico. Referência: BU418 Starrett	un	40	646,40
214	Lápis para carpinteiro grafite preto	un	10	69,14
215	Lima chata bastarda em aço de 8"	un	5	96,42
216	Linha de nylon para pedreiro rolo com 100m	un	5	45,00

Conselho da Justiça Federal

217	Mangote com acabamento plástico flexível, diâmetro de 3 polegadas, cor azul, apropriado para sucção de água	m	50	1.680,00
218	Mangueira chata para bomba submersa 3"	m	100	13.040,00
219	Mangueira pneumática de ar ¼" – 300 PSI	m	100	500,00
220	Masseira plástica para pedreiro 20 litros	un	5	128,88
221	Mola para porta, serie A300, modelo 302, cor prata – força 02	un	20	2.314,50
222	Óleo anticorrosivo vasilhame com 300ml	un	30	636,90
223	Pasta para solda estanho, com 110g	un	2	39,47
224	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta. Referência: 0464	un	30	418,50
225	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta. Referência: 466	un	30	418,50
226	Solda estanho em barra de 50x50mm	un	5	173,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 7				

LOTE/GRUPO 8 – BUCHAS, BROCAS, PARAFUSOS REBITES				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
227	Bucha plástica par Drywall para gesso 24-32mm	un	150	85,00
228	Bucha plástica para Drywall para gesso 15-23mm	un	150	85,00
229	Bucha plástica para Drywall para gesso 4-16mm	un	150	85,00
230	Bucha plástica S6	un	500	341,67
231	Bucha plástica S8	un	500	450,00
232	Bucha plástica S10	un	500	516,67
233	Broca de aço rápido de 1,5mm	un	10	72,33
234	Broca de aço rápido de 3,5mm	un	10	91,33
235	Broca de aço rápido de 4mm	un	10	107,00
236	Broca de aço rápido de 5mm	un	10	119,17
237	Broca de aço rápido de 1/8"	un	10	51,98
238	Broca de aço rápido de 5/32"	un	10	62,97
239	Broca de aço rápido de 5/64"	un	10	57,97
240	Broca de vídea S6	un	10	50,27
241	Broca de vídea SDS/PLUS de 6mm/64x110mm	un	10	201,93
242	Broca de vídea SDS/PLUS de 10mm/64x160mm	un	10	353,27
243	Jogo de brocas de aço rápido, com 25 peças, de 1,0 à 13,0mm, Referência Rocat- jogoHss25	un	2	356,92
244	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 3x10mm	un	1000	456,67
245	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x16mm	un	2000	1.300,00
246	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x25mm	un	1000	683,33
247	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x30mm	un	1000	716,67
248	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x40mm	un	1000	766,67
249	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x50mm	un	1000	783,33
250	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4.5x16mm	un	1000	750,00
251	Parafuso brocante com flange PH, zincado, 4,8x19mm	un	500	385,00
252	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 5x50mm	un	1000	866,67
253	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 5x60mm	un	1000	933,33
254	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 6x70mm	un	2000	2.200,00
255	Parafuso rosca soberba, sextavado, zincado NC 1/4x60	un	500	958,33
256	Parafuso rosca soberba, sextavado, zincado, NC 1/4x75	un	500	1.411,25
257	Parafuso sextavado de 3/16x2	un	500	266,67
258	Rebite de alumínio de 4.0x14/25mm	un	2000	1.740,00
259	Rebite de alumínio de 6.2x19mm	un	2000	2.266,67
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 8				

Conselho da Justiça Federal

LOTE/GRUPO 9 – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
260	Argamassa indicada para assentamento de azulejo e cerâmica em áreas internas e externas, saco com 20kg	SC	5	73,65
261	Arame recozido para armação	Kg	5	86,13
262	Areia lavada granulada média	m ³	14	1.666,00
263	Areia lavada granulada fina	m ³	14	1.666,00
264	Cimento comum, saco com 50Kg	SC	50	1.466,67
265	Cuba de embutir oval, de 35x25 cm, lousa, cor branca. Referência marca Deca	un	4	304,52
266	Fita zebreada na cor amarela e preta, em rolo de 7cmx100m e com 0,06mm de espessura	RI	5	70,65
267	Igarafilito extra, saco com 18kg (produto utilizado com a finalidade de dar liga na massa de reboco)	SC	12	199,56
268	Manta asfáltica para impermeabilização, espessura 3mm, tipo III, rolo 1mx10m	RI	2	634,57
269	Pontalete para escoramento com 3m de comprimento	un	10	317,30
270	Primer para manta asfáltica, lata com 18kg	LT	2	197,79
271	Prego de aço 12x12 com cabeça	Kg	2	20,27
272	Prego de aço 12x12 sem cabeça	Kg	2	20,27
273	Prego de aço 10x10 com cabeça	Kg	2	23,93
274	Prego de aço 10x10 sem cabeça	Kg	2	23,93
275	Prego de aço 13x18 com cabeça	Kg	2	20,67
276	Prego de aço 13x18 sem cabeça	Kg	2	20,67
277	Prego de aço 13x15 com cabeça	Kg	2	20,60
278	Prego de aço 13x15 sem cabeça	Kg	2	20,60
279	Prego de aço 8x8 sem cabeça	Kg	2	24,60
280	Prego de aço 17x27 com cabeça	Kg	2	25,47
281	Prego de aço 17x21 com cabeça	Kg	2	25,47
282	Tijolo furado de barro queimado, 19cmx19cmx9cm	un	2000	4.600,00
283	Tijolo maciço de barro queimado, 20cmx10cmx5cm extra	un	1000	2.016,67
284	Sika top 107 impermeabilizante, lata com 18Kg	LT	2	303,28
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 9				

LOTE/GRUPO 10 – MATERIAL PARA MARCENARIA				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
285	Cola adesiva de contato para laminado, galão de 2,8Kg	gal	5	373,67
286	Cola branca extra, vasilhame de 1kg	LT	10	177,33
287	Cola instantânea superciano 100g	un	40	575,60
288	Petrocola branca TAC P/C, colagem de carpete em placas, sobrepiso de cimento e contrapiso, balde prático de 15kg	un	4	1.243,73
289	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx10mm	CH	10	1.430,60
290	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx15mm	CH	10	1.944,63
291	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx18mm	CH	10	2.280,00
292	Compensado de madeira flexível, de 2,20mx1,60mx6mm	CH	10	1.289,73
293	Compensado de madeira laminada em freijó 2,75mx1,60mx4mm	CH	5	1.110,00
294	Compensado de madeira laminada em freijó, de 2,50mx1,60mx10mm	CH	10	3.256,67
295	Compensado de madeira sarrafiada laminada em freijó, de 2,50mx1,60mx18mm	CH	5	1.971,67
296	Compensado de madeira sarrafiada laminada em marfim, de 2,50mx1,60mx18mm	CH	5	1.866,67

Conselho da Justiça Federal

297	Dobradiça plastipar de 35mm curva metal zincado	un	60	1.380,00
298	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 10mm	m	100	749,67
299	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 22mm	m	500	4.046,67
300	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 35mm	m	100	858,33
301	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 40mm	m	100	973,33
302	Fita de bordo em PVC, preta, de 10mm	m	100	679,67
303	Fita de bordo em PVC, preta, de 22mm	m	100	739,33
304	Fita de bordo em PVC, preta, de 35mm	m	100	853,33
305	Fita de bordo em PVC, preta, de 40mm	m	100	1.006,67
306	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 10mm	m	200	1.499,33
307	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 22mm	m	200	1.618,67
308	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 35mm	m	200	1.716,67
309	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 40mm	m	200	1.946,67
310	Laminado melamínico texturizado, espessura de 1,3mm, dimensões 1,25x3,08m, cor cinza claro. Referência: L119 marca Formiline	FL	50	8.648,33
311	Laminado natural em freijó com 30cm de largura	m	20	620,00
312	Laminado natural em marfim com 30cm de largura	m	20	1.246,67
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 10				

LOTE 11- MATERIAL PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
313	Maderite comum de 2,20mx1,10mx14mm	FL	5	598,63
314	Maderite plastificado de 2,44mx1,22mx17mm	FL	5	834,33
315	MDF carvalho malva 2 faces de 2,75mx1,83mx18mm de espessura	FL	70	29.409,10
316	MDF carvalho malva 2 faces de 2,75mx1,83mx15mm de espessura	FL	10	3.891,30
317	MDF carvalho malva 1 faces de 2,75xm1,83mx6mm de espessura	FL	10	2.513,33
318	MDF Wengue 2 faces de 2,75mx1,83mx18mm de espessura	FL	30	12.603,90
319	MDF Wengue 2 facee de 2,75mx1,83mx15mm de espessura	FL	10	3.891,30
320	MDF Wengue 1 face de 2,75xm1,83mx6mm de espessura	FL	5	1.256,67
321	Rodízio com roda de acrílico, sem freio, diâmetro de 75mm	un	20	642,27
322	Rodízio com roda de acrílico, com freio, diâmetro de 75mm	un	70	1.945,53
323	Rodízio com roda de acrílico, sem freio, diâmetro de 50mm	un	20	414,73
324	Rodízio com roda de acrílico, com freio, diâmetro de 50mm	un	20	419,47
325	Sapata niquelada de 25mm, com bucha	un	150	772,50
326	Sapata niquelada de 30mm, com bucha	un	150	825,00
327	Selador para madeira em galão de 3,6l	gal	5	341,50
328	Tampa furo autocolante carvalho malva, para uso em móveis	un	150	484,50
329	Tampa furo autocolantes preta, para uso em móveis	un	50	157,50
330	Verniz nitrocelulose brilhante, em galão de 3,6l	gal	5	378,98
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 11				

LOTE/GRUPO 12 – MATERIAL HIDROSANITÁRIO				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
331	Adaptador de 32mmx1” em PVC. Referência marca Amanco/Tigre	un	10	25,20
332	Adaptador de 20mmx1/2” em PVC	un	10	18,10

Conselho da Justiça Federal

333	Adaptador de 25mmx3/4" em PVC	un	20	40,33
334	Adaptador (niple) para válvula de pé, tipo cebola Fº Fº, em ferro fundido, saída de 4". Referência marca Apic	un	2	626,50
335	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, vasilhame com 175g e pincel aplicador	un	10	137,50
336	Bóia de nível automática, isenta de mercúrio, controle de nível de água superior e inferior, de 15 ampéres, 250V	un	10	375,40
337	Braço para chuveiro de 40cm, em alumínio, com luva e canopla	un	5	44,65
338	Caixa de descarga em PVC, com engate, na cor branca	un	5	165,65
339	Caixa sifonada quadrada em PVC, com três entradas de 40mm e saída de 50mm, com porta grelha branca, tamanho 150mmx150mmx50mm	un	2	36,17
340	Cano de PVC de 25mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	10	318,30
341	Cano de PVC de 75mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	2	153,80
342	Cano de PVC de 85mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	2	147,01
343	Cano de PVC de 40mm, para esgoto, barra com 6 metros	BR	2	73,13
344	Cano de PVC de 150mm, para esgoto, barra com 6 metros	BR	8	1.263,73
345	Curva longa de PVC de 150mm para esgoto	un	2	135,13
346	Curva de PVC de 25mm, soldável	un	20	157,87
347	Curva de PVC de 32mm, soldável	un	5	62,58
348	Chuveiro Maxi ducha com 3 temperaturas, 3200W, 220V, carcaça em PVC na cor branca	un	10	422,30
349	Ducha higiênica em metal cromado para banheiro, linha TARGA. Registro e derivação cromados com gatilho branco. Referência: código 1984, C40. ACT. CR, marca Deca	un	5	1.160,65
350	Aspersor de embutir POP-UP K1. Referência: marca ELGO	un	60	3.554,00
351	Aspersor de embutir POP-UP K2. Referência: marca ELGO	un	60	5.504,40
352	Fita veda rosca de 18mmx50m	RL	10	88,30
353	Gatilho para ducha higiênica. Referência: 4906.303 marca Deca	un	50	7.346,67
354	Joelho em PVC de 25mm x 90º, soldável	un	30	41,50
355	Joelho em PVC de 150mm x 45º, para esgoto	un	5	312,33
356	Luva em PVC de 25mm, soldável para água	un	50	396,38
357	Luva em PVC de 32mm, soldável para água	un	20	174,50
358	Luva em PVC de 60mm, soldável para água	un	20	578,40
359	Luva em PVC de 75mm, soldável para água	un	10	348,60
360	Luva em PVC de 150mm, para esgoto	un	4	162,33
361	Luva de correr em PVC de 150mm, para esgoto	un	3	142,50
362	Luva de redução LR de 25mmx1/2", em PVC	un	10	30,90
363	Parafuso para fixação de vaso sanitário, em metal reforçado, cabeça cromada removível, bucha S 12	un	50	199,67
364	Pasta lubrificante para cano de PVC, vasilhame com 2,4kg	un	2	54,67
365	Rabicho sanfonado para lavatório de 1/2"x40cm, metal cromado	un	10	144,00
366	Registro de gaveta de 2.1/2" metal sem acabamento	un	2	175,81
367	Registro de gaveta de 3/4", acabamento em metal cromado. Referência Deca, linha Targa	un	5	338,95
368	TE liso em PVC de 25mm, soldável, para água	un	10	17,17
369	TE liso em PVC de 32mm, soldável, para água	un	10	28,63
370	TE liso em PVC de 60mm, soldável, para água	un	5	113,25
371	Torneira com fechamento automático, cromada. Referência: decamatic 1170, marca Deca	un	10	3.357,63
372	Torneira de mesa de 1/2" em metal cromado, bica móvel. Referência: 1167.C59, marca Deca.	un	5	1.841,88

Conselho da Justiça Federal

373	Válvula para mictório com fechamento automático . Referência: 2572C, marca Deca	un	5	1.280,30
374	Válvula para lavatório em metal cromado	un	10	577,27
375	Válvula de pé tipo cebola Fº Fº, em ferro fundido, saída de 4". Referência marca Apic	un	2	1.176,67
376	Válvula de retenção vertical de 2.1/2" em metal. Referência Docol ou Deca	un	5	469,50
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 12				

LOTE/GRUPO 13 – MATERIAL PARA SERRALHERIA				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
377	Cantoneira laminada de 1"x1/8" ASTM 36/NBR 07007 C/6M	BR	10	1.367,67
378	Disco de corte de 12"x1/8"x5/8" 2 telas	un	10	194,97
379	Disco de corte 4.1/2"x1/8"x7/8"	un	10	106,27
380	Disco de corte extra fino de 4.1/2x1mmx22,2mm	un	20	226,53
381	Disco de corte 7"x1/8"x7/8", 1 tela	un	10	104,97
382	Eletrodo ESAB OK 46 00 de 2.50mm 3/32	Kg	10	215,08
383	Fechadura 430 em latão, acabamento cromado, caixa 55mm, maçaneta do tipo bola	un	2	139,63
384	Ferro chato laminado 1"x1/8" ASTM36/NBR 70 C/6M	BR	10	240,45
385	Roldana em aço 3.1/2" canal 'U' com eixo fura e rolamento	un	10	51,45
386	Tubo industrial quadrado de 20x20mm chapa 18 C/6M	BR	10	367,50
387	Tubo industrial quadrado de 25x25mm chapa 18 C/6M	BR	70	2.859,15
388	Tubo industrial quadrado de 30x30mm chapa18 C/6M	BR	10	450,45
389	Tubo industrial quadrado de 30x20mm chapa 18 C/6M	BR	50	2.042,25
390	Tubo industrial quadrado de 50x30mm chapa 18 C/6M	BR	15	822,90
391	Tubo industrial redondo de 2" chapa 16 C/6M	BR	10	420,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 13				

LOTE/GRUPO 14 – MATERIAL PARA ACABAMENTO				
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
392	Lixa d'água n.º 220, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100	386,00
393	Lixa de cinta para lixadeira, 510mmx76mm G-40	un	60	1.807,80
394	Lixa de cinta para lixadeira, 510mmx76mm G-60	un	60	2.181,60
395	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-40	un	10	1.326,67
396	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-60	un	10	1.326,67
397	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-80	un	10	1.326,67
398	Lixa para ferro n.º 120, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	50	143,17
399	Lixa para ferro n.º 150, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	50	160,67
400	Lixa para parede n.º 100, rolo com 45 metros	RI	1	219,56
401	Lixa para parede n.º 180, rolo com 45 metros	RI	1	265,83
402	Lixa para parede n.º 220, rolo com 45 metros	RI	1	359,63
403	Lixa para parede n.º 80, rolo com 45 metros	RI	1	206,33
404	Lixa fricute nº 320, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100	705,00
405	Lixa fricute nº 360, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100	856,67
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 14				

Conselho da Justiça Federal

LOTE/GRUPO 15 – MATERIAIS PARA EMBALAGEM

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
406	Lona plástica na cor preta, rolo com 6mx100m	RI	5	1.710,00
407	Lona plástica na cor amarela, rolo com 6mx100m	RI	2	682,00
408	Plástico bolha de 1,30mx1x100m	RI	4	814,00
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 15				

LOTE/GRUPO 16 – MATERIAIS PARA FORRO DE GESSO

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
409	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 60cmx60cm	un	10	612,30
410	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 60cmx40cm	un	10	610,83
411	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 50cmx50cm	un	30	1.840,50
412	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 40cmx40cm	un	15	859,00
413	Arame galvanizado nº 10	Kg	20	361,60
414	Canaleta F530 em metal galvanizado, em barra de 3 metros	BR	100	4.056,33
415	Fita tela para gesso acartonado, rolo com 90m	RI	15	722,50
416	Gesso em placa acartonada de 1,20mx2,40m	un	30	2.523,90
417	Gesso em placa de 0,60mX0,60m	un	10	337,97
418	Gesso em pó secagem rápida, saco com 40Kg	un	08	358,37
419	Massa pronta utilizada no tratamento de junta para painéis de drywall, 30kg	gal	3	107,48
420	Parafuso GN 25 PA, caixa com 1000 unidades	CX	5	233,98
421	Prego de aço 15x15	un	200	366,67
422	Regulador S530 em aço galvanizado para estrutura de forro de gesso	un	500	10.561,67
423	Sisal em fibra especial	Kg	2	27,97
424	Tábica metálica com 3 metros de comprimento, pintura na cor branca	BR	10	315,30
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 16				

LOTE/GRUPO 17 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PORTAS CORTA FOGO

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
425	Dobradiça de mola 4"x4" para porta corta fogo, em metal, na cor preta. Referência: g71822, marca Metalúrgica J.V.S	un	30	7.143,00
426	Barra anti pânico para porta de 1 (uma) folha, com acesso pelo lado externo, através de fechadura com maçaneta livre. Referência: marca Metalúrgica J.V.S	un	5	1.710,98
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 17				

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Preço Total
427	Cantoneira de alumínio 30mmx50mm, acabamento frisado, espessura de 1mm, comprimento 6 metros	BR	100	14.416,00

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO n. 29/2015

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PREÇO

PROPONENTE:.....			
ENDEREÇO:.....			N.....
BAIRRO:.....		CIDADE.....	UF.....
FONE:.....		E-MAIL	
CEP:.....		CNPJ.....	
BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

1) Fornecer preço à vista com tributos, frete e descontos inclusos.

2) Pagamento exclusivamente por ordem bancária.

3) **LOCAL DE ENTREGA:** Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III Polo 8 Lote 9, Brasília/DF, CEP 70.200-003

LOTE/GRUPO 1						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
1	Alicate universal 8 polegadas. Referência Belzer amarelo	un	10			
2	Alicate em aço prensa terminal de 1,5 a 10 mm ²	un	2			
3	Braçadeira em nylon T-18R de 10cm na cor preta	un	1000			
4	Braçadeira em nylon T-18R de 20cm na cor preta	un	1000			
5	Braçadeira em nylon de 4.8mmx 350 na cor branca	un	1000			
6	Acabamento na cor cinza para duas tomadas quadradas 2P+T e três RJ45. Referência: DT 634300, marca Dutotec	un	180			
7	Acabamento na cor cinza para duas tomadas quadradas 2P+T. Referência: DT 61230.00, marca Dutotec	un	100			
8	Arruela em liga de alumínio 3/4"	un	100			
9	Box reto em liga de alumínio 3/4"	un	100			
10	Bucha em liga de alumínio 1"	un	50			
11	Condulete de alumínio 3/4" tipo "C" sem rosca	un	50			
12	Condulete de alumínio 3/4" tipo "LL" sem rosca	un	50			
13	Condulete de alumínio 3/4" tipo "LR"	un	50			

Conselho da Justiça Federal

	sem rosca				
14	Capacitor NOG, 18UF \neq 10%, 250 VAC tipo-A 50/60 H ₂ 25C ⁰ / 85C ⁰	un	5		
15	Contactora LC1 K06 10m7 220V, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schneider	un	20		
16	Curva galvanizada 3/4"	un	20		
17	Eletroduto flexível metálico com capa de PVC 3/4"	m	100		
18	Eletroduto antichama corrugado flexível em PVC 3/4"	m	800		
19	Fita isolante P44 de 19mmx20m	RI	100		
20	Fita isolante auto fusão, de 19mmx10m	RI	5		
21	Filtro de linha com 5 tomadas 2P+T (neutro+fase+terra) novo padrão	un	150		
22	Fusível de vidro de 5x20mm 10A 250V	un	500		
23	Guia de nylon, passa fio, tamanho 20 metros	un	05		
24	Luva de emenda 3/4" em alumínio sem rosca com dois parafusos	un	50		
25	Luva galvanizada 3/4" com rosca	un	20		
26	Módulo interruptor simples 20A na cor branca. Referência: PRM 45101, marca Prime Lunares	un	100		
27	Módulo interruptor paralelo 20A na cor branca. Referência: PRM 45111, marca Prime Lunares	un	100		
28	Módulo cego na cor branca. Referência: PRM 48011, marca Prime Lunares	un	50		
29	Módulo comunicação RJ-45 na cor branca. Referência: PRM 47781, marca Prime Lunares	un	400		
30	Módulo comunicação antena na cor branca Referência: PRM 47601, marca Prime Lunares	un	20		
31	Modulo tomada 2P+T fundo vermelho de 20A 250V. Referência: PRM4741, marca Prime Lunares	un	300		
32	Modulo tomada 2P+T fundo branco de 10A 250V. Referência: PRM4721, marca Prime Lunares	un	300		
33	Placa 4x2 para 1 módulo na cor branca. Referência: PRM44211, marca Prime Lunares	un	50		
34	Placa 4x2 para 2 módulos na cor branca. Referência: PRM44221, marca Prime Lunares	un	50		
35	Placa 4x2 para 3 módulos na cor branca. Referência: PRM44231, marca Prime Lunares	un	50		
36	Placa 4x4 para 2 módulos na cor branca. Referência: PRM44421, marca Prime Lunares	un	50		

Conselho da Justiça Federal

37	Placa 4x4 para 6 módulos na cor branca. Referência: PRM44461, marca Prime Lunares	un	50			
38	Pino fêmea reforçado de 10A, na cor cinza, padrão novo	un	200			
39	Pino macho reforçado de 10A, na cor cinza, padrão novo	un	200			
40	Plug adaptador 10A 2P+T (fase+neutro+terra), para adaptar o padrão novo no velho, na cor branco ou cinza	un	200			
41	Reator eletrônico para lâmpada fluorescente, 2x32 a 40w 220v	un	100			
42	Reator metálico VTI70A26E IG INT AF	un	50			
43	Relé falta de fase. Referência RM4 TG 20, marca Schneider	un	10			
44	Rele térmico telemecânico LR 2K 0314	un	20			
45	Saca fusível T00-04 para fusível NH (T-00,T-01, T-02, T-03 e T04) possuindo isolamento resistente até 1000V	un	2			
46	Tomada tipo bloco de 20A. Referência: NBR 14136, marca Dutotec	un	100			
47	Tomada 2P+T15 ^a (fase+neutro+terra) NBR com rabicho para ser utilizada em painéis	un	100			
48	Válvula solenoide de 220/240v, conexão 3/4", potência de 6w, acabamento em metal. Referência: 647260, marca Asco	un	5			
49	Válvula solenoide com acabamento plástico de 1" 32mm, para irrigação de jardim, 220V, para água e líquido de baixa viscosidade.	un	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 1						

LOTE/GRUPO 2 – MATERIAIS ELÉTRICOS: CABOS, CAIXAS, DISJUNTORES						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
50	Cabo paralelo flexível de 1,5mm na cor branca	m	500			
51	Cabo bipolar de 2 x 1,5mm, 0,6 a 1kV, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo. Referência Pirelli Pirastic	m	500			
52	Cabo tripolar 3 x 2,5mm, 0,6 a 1kV, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo,	m	500			

Conselho da Justiça Federal

	sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo. Referência Pirelli Pirastic					
53	Cabo unipolar de 1,5mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e amarela. Referência Pirelli Pirastic	m	1200			
54	Cabo unipolar 2,5mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	16000			
55	Cabo unipolar 4,0mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	5000			
56	Cabo unipolar 6,0mm, 750V, encordoamento classe 5, isolamento duplo em PVC, tipo BWF, sem chumbo, nas cores preta, branca, vermelha, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	800			
57	Cabo unipolar 10 mm, 0,6 a 1kv, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo, nas cores preta, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	500			
58	Cabo unipolar de 16 mm, 0,6 a 1kv, encordoamento classe 5, isolamento em HEPR, anti chama, sem chumbo, sem halogênios, com característica de auto extinção do fogo, nas cores preta, azul e verde. Referência Pirelli Pirastic	m	300			
59	Caixa de passagem 4x4 em PVC	un	20			
60	Caixa de passagem 4x2 em PVC	un	20			
61	Disjuntor monofásico 25A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schneider	un	50			
62	Disjuntor tripolar 40A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schneider	un	20			
63	Disjuntor tripolar 80A, C60N 230/400V. Referência: 24405, marca Schneider	un	10			
64	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C32. Referência: 24353, marca Schneider	un	10			
65	Disjuntor tripolar com contato auxiliar	un	15			

Conselho da Justiça Federal

	C60N C16. Referência: marca Schneider					
66	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C25. Referência: marca Schneider	un	15			
67	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C40. Referência: marca Schneider	un	15			
68	Disjuntor tripolar com contato auxiliar C60N C62. Referência: marca Schneider	un	15			
69	Disjuntor- motor tripolar com acionamento por tecla de regulagem 6/10 A, 100 KA. Referência: GV2ME14, marca Shineider	un	10			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 2						

LOTE/GRUPO 3 – MATERIAIS ELÉTRICOS: LÂMPADAS, LUMINÁRIAS, QUADROS, TERMINAIS E TUBOS						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
70	Lâmpada eletrônica PL 5U 85W 220V BC E - 27	un	500			
71	Lâmpada dicroica 50W 220V	un	50			
72	Lâmpada fluorescente compacta 20W 220V	un	500			
73	Lâmpada Hqi 150W para refletor 220V	un	100			
74	Lâmpada halógena 300 W	un	50			
75	Lâmpada fluorescente tubular 32W 220V	un	800			
76	Lâmpada fluorescente tubular T5 28W cor 840/super 84	un	1000			
77	Lâmpada fluorescente compacta 26wx220v cor 840 dupla com 4 pinos	un	600			
78	Lâmpada R 30 18 W compacta fluorescente Self Ballast Bulbs – 6400K	un	50			
79	Lâmpada vapor metálico MHN-TD 70W/842 HQI	un	40			
80	Lanterna tática 20000 lumis	un	10			
81	Luminária de piso para lâmpada vapor metálico HQI 150W, corpo e aro em alumínio, pintura eletrostática a pó cor preta, vidro temperado transparente, parafusos de fixação da tampa (allen em aço inox), diâmetro do aro 222mm . As luminarias serão fornecidas com lâmpada e reator. Referência: Induspar industria de iluminação. (Ver figura em anexo)	un	50			

Conselho da Justiça Federal

82	Luminária de embutir retangular com carcaça cor branca, medindo 123cmx14cm e tampa perfurada, cor prateada, equipada com um reator e uma lâmpada T-5 de 28w. (Ver figura em anexo)	un	50			
83	Luminaria redonda de embutir com carcaça branca, com aro prateado, equipada com 2 lâmpadas PL compactas de 26W, 4 pinos e reator 2x26/220-240, vidro temperado transparente, diâmetro do aro 235mm. Referência: marca Induspar Industria de Iluminação. (Ver figura em anexo)	un	50			
84	Quadro de distribuição elétrica, linha Pragma de sobrepôr 13 módulos por linha, com porta transparente. Referência: marca Shineider	un	2			
85	Refletor de LED holofote branco frio 50W bivolt	un	10			
86	Terminal pré-isolado do tipo agulha de 4,0mm a 6,0mm, na cor azul	un	200			
87	Terminal pré-isolado do tipo olhau 1,5mm à 2,5mm, na cor azul	un	200			
88	Terminal pré-isolado do tipo garfo 10mm, na cor azul	un	200			
89	Vidro incolor temperado lapidado para refletor, tamanho 21cmx21cm, 6mm de espessura	un	20			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 3						

LOTE/GRUPO 4 – MATERIAL DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E MULTIMÍDIA						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
90	Braçadeira Velcro, embalagem com 3 metros x 20mm na, cor azul	un	10			
91	Alicate para conector RJ 9	un	2			
92	Alicate decapador e cortador de cabo UTP, rede e coaxial	un	2			
93	Cabo de par-trançado flexível 10, base T, categoria 6-4 pares 24 AWG,UTP para dados na cor azul	m	3050			
94	Cabo coaxial para antena de TV	m	100			
95	Cabo manga 8 vias 26 AWG BT	m	100			
96	Cabo RGB 11 vias, blindado, para multimídia	m	200			
97	Capa para DB-9 com kit de retenção	un	20			
98	Capa para DB-15 com kit de retenção	un	50			
99	Conector RJ-45 fêmea cat. 6. Referência: marca AMP	un	600			

Conselho da Justiça Federal

100	Conector cromado para cabo coaxial	un	50			
101	Conector RJ-45 macho cat. 6. Referência: marca AMP	un	600			
102	Conector RJ-9. Referência: marca AMP	un	100			
103	DB-15 HD macho solda cristal	un	20			
104	DB-15 HD fêmea solda cristal	un	20			
105	Divisor de sinal de antena 1x4 cabo coaxial para TV	un	30			
106	Divisor de sinal de antena 1x3 cabo coaxial para TV	un	30			
107	Emenda para cabo coaxial	un	30			
108	Ferro de solda 60 Watts, 220 Volts	un	2			
109	Ferro de solda 80 Watts, 220 Volts	un	2			
110	Fio de solda 1,0mm 60x40, carretel com 500g	un	3			
111	Fio para microfone, emborrachado, trançado 22 AWG blindagem dupla, fita aluminizada +malha, na cor preta	m	200			
112	Fita para rotuladora eletrônica PT 80 M-231	un	10			
113	Pilha alcalina AA 1,5V	un	80			
114	Pilha alcalina AAA 1,5V (palito)	un	80			
115	Punch Dawn para Jack RJ 45 NY314 cod.1969	un	2			
116	Rotuladora eletrônica PT- 80	un	1			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 4						

LOTE/GRUPO 5 – MATERIAL PARA PINTURA						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
117	Aditivo para tinta esmalte sintética em lata de 150ml	un	30			
118	Desempenadeira lisa em aço inox para aplicação de massa corrida, tamanho 12cmx30cm, com cabo de madeira. Referência marca Atlas	un	4			
119	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 6,5 cm. Referência marca Atlas	un	4			
120	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 7,5 cm. Referência marca Atlas	un	4			
121	Espátula em aço inox com cabo de plástico de 10 cm. Referência marca Atlas	un	4			
122	Estopa branca extra	Kg	30			
123	Fita crepe de 24mmx50m	un	20			
124	Fita crepe de 50mmx50m	un	20			
125	Extensor de alumínio com 1,8m de comprimento para rolo de pintura. Referência 1308/18, marca Tigre	un	4			

Conselho da Justiça Federal

126	Fundo especial para aço galvanizado, super galvite, em galão de 3,6l	gal	5			
127	Massa para polir nº 2 em lata de 900ml	Lt	2			
128	Massa corrida PVA em lata de 18l	LT	10			
129	Massa plástica adesiva, na cor branca, em lata de 400g	LT	20			
130	Primer universal em lata de 900ml	Lt	20			
131	Rolo especial para aplicação de textura acrílica, de 23 cm, com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5			
132	Rolo especial para aplicação de textura acrílica, de 15 cm, com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5			
133	Rolo de lã anti respingo, de 23 cm sem cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	15			
134	Rolo de lã anti respingo, de 15 cm com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	10			
135	Rolo de lã anti respingo, de 10 cm com cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	10			
136	Rolo de lã de carneiro legítima, de 23 cm sem cabo. Referência marca Atlas o Tigre	un	5			
137	Suporte para rolo de pintura, de 23 cm, com cabo plástico. Referência marca Atlas o Tigre	un	10			
138	Textura acrílica, branca, lata de 18l	LT	4			
139	Tinta esmalte sintético brilhante na cor verde folha em galão de 3,6l. Referência: marca Coral/Coralit	gal	50			
140	Tinta esmalte sintético brilhante na cor preto, em galão de 3,6l. Referência: marca Coral/Coralit	gal	2			
141	Tinta esmalte sintético, grafite escuro, fosco, em galão de 3,6l. Referência: marca Coral	gal	10			
142	Tinta fluorescente, para demarcação de piso e faixas de sinalização para pedestre, na cor amarela, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	3			
143	Tinta acrílica fosca, na cor branco neve, para interior e exterior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	20			
144	Tinta acrílica fosca, na cor pérola, interior e exterior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l. Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	5			

Conselho da Justiça Federal

145	Tinta acetinada, na cor branco sereno, interior, rendimento mínimo de 225 metros quadrados por lata, lata com 18l (823.9506) . Referência Sherwin Willians/Metalatex	LT	20			
146	Thinner tempo 3001 em galão de 5l	gal	50			
147	Tinta automotiva na cor branca Star 89 duco, em lata de 900ml	LT	5			
148	Tinta automotiva na cor preta cadillac duco, em lata de 900ml	LT	20			
149	Tinta laca nitrocelulose, alto brilho, laca alumínio para rodas cod. 00908, em lata de 900ml	LT	5			
150	Tinta para piso na cor concreto, em lata de 18l. Referência Sherwin Willians/Novacor	LT	5			
151	Trincha de 2 ½” em pêlo de malta	un	10			
152	Trincha de 2” em pêlo de malta	un	10			
153	Trincha de 3” em pêlo de malta	un	10			
154	Trincha comum de 2”	un	10			
155	Trincha comum de 3”	un	10			
156	Zarcão em galão de 3,6l	gal	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 5						

LOTE/GRUPO 6 – FERRAMENTAS MANUAIS						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
157	Alicate de 10”com bico, em fino aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	2			
158	Alicate universal em aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	5			
159	Alicate de corte em aço cromado, cabo isolado para 1000V. Referência: Belzer	un	5			
160	Alicate para bomba d’ água em metal cromado de10”	un	3			
161	Alicate bico de papagaio em metal cromado de 10”	un	4			
162	Arco de serra regulável, cabo fechado, em metal cromado, tamanho 12”	un	10			
163	Alicate rebitador manual, diâmetro do rebite: 3/32”, 1/8”, 5/32” e 3/16”	un	3			
164	Cabo de madeira extra para enxada	un	10			
165	Colher de pedreiro em aço temperado, tamanho 8 polegadas, cabo de madeira	un	3			
166	Desempenadeira plástica 29cmx18cm, para pedreiro	un	2			
167	Desempenadeira plástica	un	2			

Conselho da Justiça Federal

	29cmx15cm, para pedreiro				
168	Desempenadeira dentada em aço, cabo fechado 29cmx15cm	un	3		
169	Estilete com cabo plástico, tamanho 18mm	un	10		
170	Espátula em aço comum reforçado de 10 cm, cabo de madeira	un	8		
171	Jogo brocas e Bits X-Line, 103 peças Bosch - Titânio	un	6		
172	Jogo de chave Torx com 15 peças	JG	4		
173	Jogo de chave soquete em metal cromado com 25 peças 4 acessórios 13mm	JG	4		
174	Jogo de chave Philips em metal, cabo em polipropileno, arte niquelada, composto por: 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4", 1/4x4", 1/4x6", 5/16x6" e 3/8x8"	JG	2		
175	Kit profissional com 21 peças, catraca jogo de soquetes em cromo-vanadium	un	1		
176	Kit de chave catraca reversível, jogo de soquetes de 40 peças	un	1		
177	Machadinha de unha 450gr, ferro fundido, com cabo de madeira	un	4		
178	Martelo de unha profissional de 23mm em aço, com cabo de madeira	un	2		
179	Martelo de borracha 60mm, com cabo de madeira	un	2		
180	Metro de Nylon duplo	un	4		
181	Pé de cabra de 60cm em ferro nervurado	un	3		
182	Pistola em alumínio para pintura em alta pressão ref. MOD25	un	2		
183	Serrote profissional em aço especial de 18 polegadas	un	3		
184	Serra copo bi-metal para aço 1.1/4"	un	5		
185	Serra copo bi-metal para aço 1" - 25mm	un	5		
186	Serra copo bi-metal para aço 5/8" - 16mm	un	5		
187	Serra copo bi-metal para aço 3/4" - 19mm	un	5		
188	Serra copo bi-metal para aço 7/8" - 22mm	un	5		
189	Suporte para serra copo bimetálico, mandril de 38"x1.1/4 a 4.1/2"	un	2		
190	Suporte para serra copo bimetálico 13 a 30mm	un	2		
191	Suporte para serra copo bimetálico 1/2"	un	2		
192	Suporte para serra copo bimetálico 9/16 a 1.3/16"	un	2		
193	Tesoura em aço de 12" para jardim	un	4		
194	Torquês armador de 12"	un	2		

Conselho da Justiça Federal

195	Trena com carcaça emborrachada com trava e mola, comprimento de 8m	un	10			
196	Vassoura plástica para jardim com cabo de madeira, Referência: marca Tramontina – 77855/761	un	10			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 6						

LOTE/GRUPO 7 – FERRAGENS DIVERSAS						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
197	Braçadeira reforçada galvanizada para magote 32mm 79-87mm	un	10			
198	Braçadeira galvanizada para mangueira ¾" a 1.1/6	un	20			
199	Adesivo de silicone acético incolor de 280g	un	20			
200	Adesivo de silicone acético cor cinza de 280g	un	20			
201	Bico alongado em metal cromado para encher pneu de caminhão	un	2			
202	Câmara de ar diâmetro de 3.25x8" para pneu de carrinho de mão	un	5			
203	Correia de borracha para motores, referência A81	un	10			
204	Desentupidora de tubulação em aço flexível com 15m de comprimento (do tipo Tufão)	un	2			
205	Disco diamantado de 7", corte com uso de água	un	10			
206	Disco diamantado de 7 1/4", corte com uso de água	un	10			
207	Dobradiça com anel em metal cromado, ref. 5296, canto redondo, de 3/12x3"	un	24			
208	Fechadura em latão, acabamento cromado acetinado, linha tubular, para porta de banheiro. Referência: 7030 -70/120 CRA, marca La Fonte	un	10			
209	Fechadura em latão, acabamento cromado acetinado, linha tubular. Referência: 030 -70/120 CRA, marca La Fonte	un	10			
210	Fio de nylon 2.4mm para roçadeira	m	500			
211	Fita dupla face siliconada, espessura 1,0mm, largura 19mm, metragem 20 metros rolo	RI	100			

Conselho da Justiça Federal

212	Lâmina para estilete de 18,0mm	un	20			
213	Lâmina para serra tico-tico. Referência: BU418 Starrett	un	40			
214	Lápis para carpinteiro grafite preto	un	10			
215	Lima chata bastarda em aço de 8"	un	5			
216	Linha de nylon para pedreiro rolo com 100m	un	5			
217	Mangote com acabamento plástico flexível, diâmetro de 3 polegadas, cor azul, apropriado para sucção de água	m	50			
218	Mangueira chata para bomba submersa 3"	m	100			
219	Mangueira pneumática de ar 1/4" – 300 PSI	m	100			
220	Masseira plástica para pedreiro 20 litros	un	5			
221	Mola para porta, serie A300, modelo 302, cor prata – força 02	un	20			
222	Óleo anticorrosivo vasilhame com 300ml	un	30			
223	Pasta para solda estanho, com 110g	un	2			
224	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta. Referência: 0464	un	30			
225	Puxador para móveis em alumínio anodizado na cor preta. Referência: 466	un	30			
226	Solda estanho em barra de 50x50mm	un	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 7						

LOTE/GRUPO 8 – BUCHAS, BROCAS, PARAFUSOS REBITES						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
227	Bucha plástica par Drywall para gesso 24-32mm	un	150			
228	Bucha plástica para Drywall para gesso 15-23mm	un	150			
229	Bucha plástica para Drywall para gesso 4-16mm	un	150			
230	Bucha plástica S6	un	500			
231	Bucha plástica S8	un	500			
232	Bucha plástica S10	un	500			
233	Broca de aço rápido de 1,5mm	un	10			
234	Broca de aço rápido de 3,5mm	un	10			
235	Broca de aço rápido de 4mm	un	10			
236	Broca de aço rápido de 5mm	un	10			
237	Broca de aço rápido de 1/8"	un	10			
238	Broca de aço rápido de 5/32"	un	10			
239	Broca de aço rápido de 5/64"	un	10			
240	Broca de videa S6	un	10			

Conselho da Justiça Federal

241	Broca de vídea SDS/PLUS de 6mm/64x110mm	un	10			
242	Broca de vídea SDS/PLUS de 10mm/64x160mm	un	10			
243	Jogo de brocas de aço rápido, com 25 peças, de 1,0 à 13,0mm, Referência Rocat- jogoHss25	un	2			
244	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 3x10mm	un	1000			
245	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x16mm	un	2000			
246	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x25mm	un	1000			
247	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x30mm	un	1000			
248	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x40mm	un	1000			
249	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4,0x50mm	un	1000			
250	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 4.5x16mm	un	1000			
251	Parafuso brocante com flange PH, zincado, 4,8x19mm	un	500			
252	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 5x50mm	un	1000			
253	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 5x60mm	un	1000			
254	Parafuso Mittofix zincado, cabeça chata Philips de 6x70mm	un	2000			
255	Parafuso rosca soberba, sextavado, zincado NC 1/4x60	un	500			
256	Parafuso rosca soberba, sextavado, zincado, NC 1/4x75	un	500			
257	Parafuso sextavado de 3/16x2	un	500			
258	Rebite de alumínio de 4.0x14/25mm	un	2000			
259	Rebite de alumínio de 6.2x19mm	un	2000			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 8						

LOTE/GRUPO 9 – MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
260	Argamassa indicada para assentamento de azulejo e cerâmica em áreas internas e externas, saco com 20kg	SC	5			
261	Arame recozido para armação	Kg	5			
262	Areia lavada granulada média	m ³	14			
263	Areia lavada granulada fina	m ³	14			
264	Cimento comum, saco com 50Kg	SC	50			
265	Cuba de embutir oval, de 35x25 cm, lousa, cor branca. Referência marca Deca	un	4			

Conselho da Justiça Federal

266	Fita zebreada na cor amarela e preta, em rolo de 7cmx100m e com 0,06mm de espessura	RI	5			
267	Igarafilito extra, saco com 18kg (produto utilizado com a finalidade de dar liga na massa de reboco)	SC	12			
268	Manta asfáltica para impermeabilização, espessura 3mm, tipo III, rolo 1mx10m	RI	2			
269	Pontaletes para escoramento com 3m de comprimento	un	10			
270	Primer para manta asfáltica, lata com 18kg	LT	2			
271	Prego de aço 12x12 com cabeça	Kg	2			
272	Prego de aço 12x12 sem cabeça	Kg	2			
273	Prego de aço 10x10 com cabeça	Kg	2			
274	Prego de aço 10x10 sem cabeça	Kg	2			
275	Prego de aço 13x18 com cabeça	Kg	2			
276	Prego de aço 13x18 sem cabeça	Kg	2			
277	Prego de aço 13x15 com cabeça	Kg	2			
278	Prego de aço 13x15 sem cabeça	Kg	2			
279	Prego de aço 8x8 sem cabeça	Kg	2			
280	Prego de aço 17x27 com cabeça	Kg	2			
281	Prego de aço 17x21 com cabeça	Kg	2			
282	Tijolo furado de barro queimado, 19cmx19cmx9cm	un	2000			
283	Tijolo maciço de barro queimado, 20cmx10cmx5cm extra	un	1000			
284	Sika top 107 impermeabilizante, lata com 18Kg	LT	2			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 9						

LOTE/GRUPO 10 – MATERIAL PARA MARCENARIA						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
285	Cola adesiva de contato para laminado, galão de 2,8Kg	gal	5			
286	Cola branca extra, vasilhame de 1kg	LT	10			
287	Cola instantânea superciano 100g	un	40			
288	Petrocola branca TAC P/C, colagem de carpete em placas, sobrepiso de cimento e contrapiso, balde prático de 15kg	un	4			
289	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx10mm	CH	10			
290	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx15mm	CH	10			
291	Compensado de madeira sarrafiada, de 2,20mx1,60mx18mm	CH	10			
292	Compensado de madeira flexível, de 2,20mx1,60mx6mm	CH	10			
293	Compensado de madeira laminada em	CH	5			

Conselho da Justiça Federal

	freijó 2,75mx1,60mx4mm					
294	Compensado de madeira laminada em freijó, de 2,50mx1,60mx10mm	CH	10			
295	Compensado de madeira sarrafiada laminada em freijó, de 2,50mx1,60mx18mm	CH	5			
296	Compensado de madeira sarrafiada laminada em marfim, de 2,50mx1,60mx18mm	CH	5			
297	Dobradiça plastipar de 35mm curva metal zincado	un	60			
298	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 10mm	m	100			
299	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 22mm	m	500			
300	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 35mm	m	100			
301	Fita de bordo em PVC, carvalho malva, de 40mm	m	100			
302	Fita de bordo em PVC, preta, de 10mm	m	100			
303	Fita de bordo em PVC, preta, de 22mm	m	100			
304	Fita de bordo em PVC, preta, de 35mm	m	100			
305	Fita de bordo em PVC, preta, de 40mm	m	100			
306	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 10mm	m	200			
307	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 22mm	m	200			
308	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 35mm	m	200			
309	Fita de bordo em PVC, Wengue, de 40mm	m	200			
310	Laminado melamínico texturizado, espessura de 1,3mm, dimensões 1,25x3,08m, cor cinza claro. Referência: L119 marca Formiline	FL	50			
311	Laminado natural em freijó com 30cm de largura	m	20			
312	Laminado natural em marfim com 30cm de largura	m	20			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 10						

LOTE/GRUPO 11 – MATERIAI PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
313	Maderite comum de 2,20mx1,10mx14mm	FL	5			
314	Maderite plastificado de 2,44mx1,22mx17mm	FL	5			
315	MDF carvalho malva 2 faces de 2,75mx1,83mx18mm de espessura	FL	70			
316	MDF carvalho malva 2 faces de 2,75mx1,83mx15mm de espessura	FL	10			

Conselho da Justiça Federal

317	MDF carvalho malva 1 faces de 2,75xm1,83mx6mm de espessura	FL	10			
318	MDF Wengue 2 faces de 2,75mx1,83mx18mm de espessura	FL	30			
319	MDF Wengue 2 facee de 2,75mx1,83mx15mm de espessura	FL	10			
320	MDF Wengue 1 face de 2,75xm1,83mx6mm de espessura	FL	5			
321	Rodízio com roda de acrílico, sem freio, diâmetro de 75mm	un	20			
322	Rodízio com roda de acrílico, com freio, diâmetro de 75mm	un	70			
323	Rodízio com roda de acrílico, sem freio, diâmetro de 50mm	un	20			
324	Rodízio com roda de acrílico, com freio, diâmetro de 50mm	un	20			
325	Sapata niquelada de 25mm, com bucha	un	150			
326	Sapata niquelada de 30mm, com bucha	un	150			
327	Selador para madeira em galão de 3,6l	gal	5			
328	Tampa furo autocolante carvalho malva, para uso em móveis	un	150			
329	Tampa furo autocolantes preta, para uso em móveis	un	50			
330	Verniz nitrocelulose brilhante, em galão de 3,6l	gal	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 11						

LOTE/GRUPO 12 – MATERIAL HIDROSANITÁRIO						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
331	Adaptador de 32mmx1” em PVC. Referência marca Amanco/Tigre	un	10			
332	Adaptador de 20mmx1/2” em PVC	un	10			
333	Adaptador de 25mmx3/4” em PVC	un	20			
334	Adaptador (niple) para válvula de pé, tipo cebola Fº Fº, em ferro fundido, saída de 4”. Referência marca Apic	un	2			
335	Adesivo plástico para tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, vasilhame com 175g e pincel aplicador	un	10			
336	Bóia de nível automática, isenta de mercúrio, controle de nível de água superior e inferior, de 15 ampéres, 250V	un	10			
337	Braço para chuveiro de 40cm, em alumínio, com luva e canopla	un	5			
338	Caixa de descarga em PVC, com engate, na cor branca	un	5			

Conselho da Justiça Federal

339	Caixa sifonada quadrada em PVC, com três entradas de 40mm e saída de 50mm, com porta grelha branca, tamanho 150mmx150mmx50mm	un	2			
340	Cano de PVC de 25mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	10			
341	Cano de PVC de 75mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	2			
342	Cano de PVC de 85mm, soldável, para água, barra com 6 metros	BR	2			
343	Cano de PVC de 40mm, para esgoto, barra com 6 metros	BR	2			
344	Cano de PVC de 150mm, para esgoto, barra com 6 metros	BR	8			
345	Curva longa de PVC de 150mm para esgoto	un	2			
346	Curva de PVC de 25mm, soldável	un	20			
347	Curva de PVC de 32mm, soldável	un	5			
348	Chuveiro Maxi ducha com 3 temperaturas, 3200W, 220V, carcaça em PVC na cor branca	un	10			
349	Ducha higiênica em metal cromado para banheiro, linha TARGA. Registro e derivação cromados com gatilho branco. Referência: código 1984, C40. ACT. CR, marca Deca	un	5			
350	Aspersor de embutir POP-UP K1. Referência: marca ELGO	un	60			
351	Aspersor de embutir POP-UP K2. Referência: marca ELGO	un	60			
352	Fita veda rosca de 18mmx50m	RL	10			
353	Gatilho para ducha higiênica. Referência: 4906.303 marca Deca	un	50			
354	Joelho em PVC de 25mm x 90°, soldável	un	30			
355	Joelho em PVC de 150mm x 45°, para esgoto	un	5			
356	Luva em PVC de 25mm, soldável para água	un	50			
357	Luva em PVC de 32mm, soldável para água	un	20			
358	Luva em PVC de 60mm, soldável para água	un	20			
359	Luva em PVC de 75mm, soldável para água	un	10			
360	Luva em PVC de 150mm, para esgoto	un	4			
361	Luva de correr em PVC de 150mm, para esgoto	un	3			
362	Luva de redução LR de 25mmx1/2", em PVC	un	10			
363	Parafuso para fixação de vaso sanitário, em metal reforçado, cabeça cromada removível, bucha S 12	un	50			
364	Pasta lubrificante para cano de PVC, vasilhame com 2,4kg	un	2			

Conselho da Justiça Federal

365	Rabicho sanfonado para lavatório de 1/2"x40cm, metal cromado	un	10			
366	Registro de gaveta de 2.1/2" metal sem acabamento	un	2			
367	Registro de gaveta de 3/4", acabamento em metal cromado. Referência Deca, linha Targa	un	5			
368	TE liso em PVC de 25mm, soldável, para água	un	10			
369	TE liso em PVC de 32mm, soldável, para água	un	10			
370	TE liso em PVC de 60mm, soldável, para água	un	5			
371	Torneira com fechamento automático, cromada. Referência: decamatic 1170, marca Deca	un	10			
372	Torneira de mesa de 1/2" em metal cromado, bica móvel. Referência: 1167.C59,marca Deca.	un	5			
373	Válvula para mictório com fechamento automático . Referência: 2572C, marca Deca	un	5			
374	Válvula para lavatório em metal cromado	un	10			
375	Válvula de pé tipo cebola Fº Fº, em ferro fundido, saída de 4". Referência marca Apic	un	2			
376	Válvula de retenção vertical de 2.1/2" em metal. Referência Docol ou Deca	un	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 12						

LOTE/GRUPO 13 – MATERIAL PARA SERRALHERIA

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
377	Cantoneira laminada de 1"x1/8" ASTM 36/NBR 07007 C/6M	BR	10			
378	Disco de corte de 12"x1/8"x5/8" 2 telas	un	10			
379	Disco de corte 4.1/2"x1/8"x7/8"	un	10			
380	Disco de corte extra fino de 4.1/2x1mmx22,2mm	un	20			
381	Disco de corte 7"x1/8"x7/8", 1 tela	un	10			
382	Eletrodo ESAB OK 46 00 de 2.50mm 3/32	Kg	10			
383	Fechadura 430 em latão, acabamento cromado, caixa 55mm, maçaneta do tipo bola	un	2			
384	Ferro chato laminado 1"x1/8" ASTM36/NBR 70 C/6M	BR	10			
385	Roldana em aço 3.1/2" canal 'U' com eixo fura e rolamento	un	10			
386	Tubo industrial quadrado de 20x20mm chapa 18 C/6M	BR	10			

Conselho da Justiça Federal

387	Tubo industrial quadrado de 25x25mm chapa 18 C/6M	BR	70			
388	Tubo industrial quadrado de 30x30mm chapa 18 C/6M	BR	10			
389	Tubo industrial quadrado de 30x20mm chapa 18 C/6M	BR	50			
390	Tubo industrial quadrado de 50x30mm chapa 18 C/6M	BR	15			
391	Tubo industrial redondo de 2" chapa 16 C/6M	BR	10			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 13						

LOTE/GRUPO 14 – MATERIAL PARA ACABAMENTO						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
392	Lixa d'água n.º 220, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100			
393	Lixa de cinta para lixadeira, 510mmx76mm G-40	un	60			
394	Lixa de cinta para lixadeira, 510mmx76mm G-60	un	60			
395	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-40	un	10			
396	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-60	un	10			
397	Lixa de cinta para lixadeira de fita, 6800mmx150mm G-80	un	10			
398	Lixa para ferro n.º 120, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	50			
399	Lixa para ferro n.º 150, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	50			
400	Lixa para parede n.º 100, rolo com 45 metros	RI	1			
401	Lixa para parede n.º 180, rolo com 45 metros	RI	1			
402	Lixa para parede n.º 220, rolo com 45 metros	RI	1			
403	Lixa para parede n.º 80, rolo com 45 metros	RI	1			
404	Lixa fricute n.º 320, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100			
405	Lixa fricute n.º 360, tamanho da lixa 230mmx280mm	FL	100			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 14						

LOTE/GRUPO 15 – MATERIAIS PARA EMBALAGEM						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
406	Lona plástica na cor preta, rolo com	RI	5			

Conselho da Justiça Federal

	6mx100m				
407	Lona plástica na cor amarela, rolo com 6mx100m	RI	2		
408	Plástico bolha de 1,30mx1x100m	RI	4		
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 15					

LOTE/GRUPO 16 – MATERIAIS PARA FORRO DE GESSO						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
409	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 60cmx60cm	un	10			
410	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 60cmx40cm	un	10			
411	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 50cmx50cm	un	30			
412	Alçapão em metal galvanizado, pintura na cor branca, tamanho 40cmx40cm	un	15			
412	Arame galvanizado nº 10	Kg	20			
414	Canaleta F530 em metal galvanizado, em barra de 3 metros	BR	100			
415	Fita tela para gesso acartonado, rolo com 90m	RI	15			
416	Gesso em placa acartonada de 1,20mx2,40m	un	30			
417	Gesso em placa de 0,60mX0,60m	un	10			
418	Gesso em pó secagem rápida, saco com 40Kg	un	08			
419	Massa pronta utilizada no tratamento de junta para painéis de drywall, 30kg	gal	3			
420	Parafuso GN 25 PA, caixa com 1000 unidades	CX	5			
421	Prego de aço 15x15	un	200			
422	Regulador S530 em aço galvanizado para estrutura de forro de gesso	un	500			
423	Sisal em fibra especial	Kg	2			
424	Tábica metálica com 3 metros de comprimento, pintura na cor branca	BR	10			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 16						

LOTE/GRUPO 17 – MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS PORTAS CORTA FOGO						
Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
425	Dobradiça de mola 4"x4" para porta corta fogo, em metal, na cor preta.	un	30			

Conselho da Justiça Federal

	Referência: g71822, marca Metalúrgica J.V.S					
426	Barra anti pânico para porta de 1 (uma) folha, com acesso pelo lado externo, através de fechadura com maçaneta livre. Referência: marca Metalúrgica J.V.S	un	5			
VALOR TOTAL DO LOTE/GRUPO 17						

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Marca / Modelo / Referência	Valor Unitário	Preço Total
427	Cantoneira de alumínio 30mmx50mm, acabamento frisado, espessura de 1mm, comprimento 6 metros	BR	100			

PRAZO DE ENTREGA:.....(máximo 10 dias), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA:(mínimo 60 dias), contados da data fixada para abertura da licitação.

Brasília,...../...../2015.

Nome legível

Assinatura do responsável

Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015

APÊNDICE A – FOTOS

Item 81



ITEM 82



ITEM 83



Conselho da Justiça Federal

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2015

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. xx/2015 - CJF

Contrato de Fornecimento de *materiais hidráulicos, elétricos, confecção de móveis, construção, marcenaria e serralheria, acabamento, embalagens, ferragens e ferramentas manuais*, firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa _____.

CONTRATANTE: UNIÃO: por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por seu Diretora-Geral, o Senhor _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____ - _____, residente e domiciliado em Brasília - DF.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF n. _____, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. _____ e portador da Carteira de Identidade n. _____ - _____, residente e domiciliado em Brasília - DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto fornecimento, de forma parcelada de materiais hidráulicos, elétricos, confecção de móveis, construção, marcenaria e serralheria, acabamento, embalagens, ferragens e ferramentas manuais, destinado à manutenção de bens móveis e imóveis das instalações do Contratante, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos: I – Termo de Referência e III – Planilha de Formação de Preços.

1.2 - O CONTRATANTE requisitará os **materiais** de acordo com suas necessidades, não estando obrigado a adquirir as quantidades totais estimadas no Anexo III deste Contrato.

1.3 - Observada a limitação constante do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8666/93, poderá o CONTRATANTE promover acréscimos e supressões em relação aos quantitativos de materiais/produtos fixados neste Contrato.

1.4 - Na hipótese do item 1.3, o preço a ser cobrado pelos materiais adicionais tomará por base os valores unitários ajustados neste Contrato.

Conselho da Justiça Federal

1.5 – Ficam subordinadas à mesma limitação e forma previstas no item 1.3 deste Contrato, as alterações unilaterais promovidas pelo CONTRATANTE que redundarem em decréscimos dos quantitativos de fornecimento, hipótese em que a quantia estimada para fazer face aos fornecimentos sofrerá a diminuição correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FORNECIMENTOS

2.1 – A Contratada fornecerá os produtos **de forma parcelada, por meio de Ordem de Fornecimento** emitida pelo Gestor deste Contrato, designado pelo Contratante, obedecendo aos prazos e as condições estabelecidas para entrega.

2.2 – O Contratante reserva-se o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Contrato e seus Anexos.

2.3 – O transporte de todos os materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

2.4 – Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do Contratante, localizada no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Setor de Clubes Esportivos Sul, Brasília-DF.

2.5 – A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento** emitida pelo Gestor deste Contrato.

2.5.1 - Os materiais sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de decorrido 1/3 (um terço) do prazo de vencimento, devendo este conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, exposto visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo.

2.6 – A garantia dos materiais será a estipulada pelo fabricante.

2.7 - Para fins de apreciação de pedidos de dilação de prazo, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

2.7.1 - o pedido deverá ser formulado por escrito;

2.7.2 - o prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para a entrega do material; e

2.7.3 - os motivos alegados pela Contratada deverão basear-se em fatos supervenientes, ou imprevisíveis, devidamente comprovados;

2.8 – Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações diferentes das contidas nos Anexos deste Contrato;

b) quando entregues com especificações diferentes das contidas na proposta da Contratada; e

c) quando não atenderem aos requisitos constantes da Ordem de Fornecimento.

2.9 – Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete e demais custos advindos da entrega dos materiais no local indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

3.1 - As partes, desde já, ajustam que não existe para o CONTRATANTE, qualquer solidariedade em relação ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, destacados para processar os fornecimentos objeto deste Contrato, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, com todos os ônus advindos da relação empregatícia, entre os quais, os encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados destacados, bem como por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas lhes assegurem, inclusive férias, 13º salário, aviso-prévio, indenizações, etc.

Conselho da Justiça Federal

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 - Além das obrigações expressamente previstas, neste Contrato, e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

a) atender às Ordens de Fornecimento nos quantitativos, prazos e condições fixados, bem como cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Contrato;

b) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade do Contratante, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do objeto contratado;

c) submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do Contratante, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

d) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como, efetuar a troca dos que, porventura, apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste Contrato;

e) não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Contrato;

f) manter, durante todo o período de vigência deste Contrato, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente, no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.

4.2 - Poderá o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA a comprovação das condições referidas na alínea "f" do item 4.1.

4.3 - A falta de manifestação imediata do CONTRATANTE em relação ao descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA, não implicará em alteração de cláusulas ou de condições fixadas neste Contrato.

4.4 - Além das obrigações previstas neste Contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá o CONTRATANTE:

a) emitir Ordem de Fornecimento solicitando os materiais à CONTRATADA via e-mail ou outro meio de comunicação;

b) colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos materiais;

c) sustar o recebimento dos materiais quando os mesmos não estiverem de acordo com as especificações constantes deste Contrato e solicitadas pelo Gestor deste Contrato;

d) assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam efetuar a entrega dos materiais;

e) efetuar os pagamentos com observância das condições e prazos aqui fixados.

f) solicitar a reparação do material que esteja em desacordo com a especificação apresentada.

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais fornecidos para que sejam corrigidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - As partes ajustam que os preços Unitários e Totais a serem cobrados pelos materiais fornecidos serão os constantes da proposta da Contratada e do Anexo II deste Contrato.

5.2 - Os preços ajustados são finais, definitivos e irrevogáveis, nele estando inclusos todos os encargos que a CONTRATADA experimentará no cumprimento das obrigações ora assumidas, entre os quais os custos relacionados com a entrega dos materiais/produtos no local indicado pelo gestor deste Contrato, o pagamento de taxas, tributos e encargos sociais incidentes sobre os fornecimentos e, ainda, o lucro decorrente da contratação.

Conselho da Justiça Federal

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato obedecerão, no que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

6.2 – O recebimento dos materiais ficará a cargo do Chefe da Seção de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 9 às 16 horas e serão aceitos pelo Gestor designado pelo Contratante.

6.2.1 - Constatadas irregularidades no fornecimento dos materiais, quando da entrega, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor deste Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do gestor da contratação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3 - Os materiais, no ato do recebimento e aceite, serão submetidos a conferência a cargo do Gestor indicado.

6.4 – Para o recebimento provisório: caso não seja possível realizar o recebimento definitivo no momento da entrega, o Contratante realizará o recebimento provisório e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para realizar o recebimento definitivo.

6.5 – O recebimento será considerado concluído mediante Atesto da Nota Fiscal e elaboração de Termo de Recebimento, que se dará em **dois** dias úteis, a contar do recebimento dos materiais.

6.6 - Quando do recebimento dos materiais, estes deverão estar embalados adequadamente, quer na totalidade de remessa, quer em cada unidade.

6.7 - A Contratada deverão observar o prazo máximo de 10 (dez) dias, para reposição de materiais defeituosos, ou que estejam fora das especificações exigidas, ou que forem rejeitados, quando da conferência e do recebimento provisório.

6.8 – A Contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após ter sido recebido definitivamente pelo Gestor deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados por Ordem de Fornecimento e efetuados após o aceite dos materiais pelo Gestor deste Contrato, que se dará em **dois** dias úteis, após a emissão da Nota Fiscal por parte da Contratada, e o respectivo desembolso no prazo de **oito** dias úteis, da emissão do documento de cobrança, perfazendo um total de **dez** dias úteis.

7.2 - O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

7.3 - O **CONTRATANTE** exigirá, por ocasião de cada pagamento, a comprovação pela **CONTRATADA** da regularidade de sua situação para com o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, ao FGTS e à Fazenda Nacional, mediante apresentação das certidões respectivas.

7.4 - Para os fins previstos no item 7.1, a CONTRATADA encaminhará à Seção de Protocolo e Expedição do Contratante, por meio do e-mail protocolo@cjf.jus.br, Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da Ordem de Fornecimento.

Conselho da Justiça Federal

7.4.1 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à CONTRATADA, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5 - O pagamento será efetuado somente após o recebimento dos materiais/produtos por meio de formulário de atesto, que ficará a cargo do gestor deste Contrato.

7.6 - A fim de que o CONTRATANTE possa efetuar o pagamento, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal Eletrônica, nela constando a indicação do banco, da agência e do número da conta-corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.7 - Poderá o CONTRATANTE, após efetuar análise das Notas Fiscais, efetuar glosas sobre os valores cobrados.

7.8 - Ocorrendo glosa, esta será deduzida da própria nota fiscal, devendo o CONTRATANTE oficial à CONTRATADA das razões que ensejaram o desconto.

7.9 - Deverão ser novamente cobradas, com os valores vigentes à época da primeira cobrança, as quantias que tenham sido glosadas em virtude do não atendimento dos aspectos formais relacionados à apresentação das Notas Fiscais Eletrônicas dos fornecimentos.

7.10 - Caso a CONTRATADA seja optante pela forma de tributação "SIMPLES", sendo do seu interesse, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica, documentação que comprove sua situação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1 - Na hipótese de ocorrer atraso nos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor faturado será atualizado monetariamente pelo percentual **pro rata temporis** do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna (IGP/DI) conhecido quando do faturamento, compreendido entre a data limite estipulado para o pagamento e aquela em que for emitida a Nota Fiscal da atualização monetária.

8.2 - Sob pena de decair do direito, a CONTRATADA terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal da atualização monetária.

8.3 - Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica da atualização monetária, a CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

8.4 - Recebido o documento de cobrança da atualização monetária na forma aqui estipulada, terá o CONTRATANTE prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, prazo este contado da verificação de que o atraso se deveu a circunstâncias alheias a ações ou omissões da CONTRATADA.

8.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado no item 8.4, a quantia a ser paga a título de atualização monetária será recalculada.

8.6 - Fica sujeita à atualização monetária, nos mesmos moldes previstos no item 8.1 deste Contrato, a restituição pela CONTRATADA dos valores que, porventura, sejam-lhes pagos indevidamente.

8.7 - A restituição da quantia paga indevidamente, bem como o valor correspondente à atualização monetária respectiva, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE oficiá-la do desconto e apresentar a competente memória de cálculo.

8.8 - Inexistindo pagamentos a serem efetuados, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, a quantia relativa ao somatório do valor pago, indevidamente, com o da atualização monetária respectiva.

8.9 - Imediatamente após efetuar o recolhimento de que trata o item 8.8, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE cópia autenticada do respectivo comprovante.

Conselho da Justiça Federal

8.10 - Caso a contratada não efetue o recolhimento a que se refere o item 8.8 deste Contrato, o valor correspondente ao indébito e respectiva atualização monetária serão cobrados judicialmente.

8.11 - A atualização monetária somente será devida pelo CONTRATANTE após a constatação de que o atraso no pagamento se deveu a circunstâncias alheias a ações ou omissões da CONTRATADA.

8.12 - Caso o índice estabelecido para correção monetária venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado para esse fim, as partes, desde já, concordam que, em substituição, seja adotado o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor ou, em não havendo previsão legal, a firmar termo aditivo com vistas a eleger um novo índice.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente Contrato vigorará por doze meses a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O valor do presente contrato fica fixado:

10.1.1 - em R\$ _____ (_____) para o Grupo 1;

10.1.2 - em R\$ _____ (_____) para o Grupo 2;

.....

10.1.17 - em R\$ _____ (_____) para o Grupo 17;

10.1.18 - em R\$ _____ (_____) para o Item 427.

10.2 - As despesas com a execução deste Contrato serão atendidas, no exercício de 2015, com os recursos consignados no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas, discriminados a seguir: Programa de Trabalho: xxxx e Elemento de Despesa xxxxx.

10.3 - Foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n.º 2015NE000____, no valor de R\$ _____ (_____), à conta da dotação orçamentária especificada no item 10.2 deste Contrato.

10.4 - Observada a limitação constante do § 1º, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, poderá o CONTRATANTE, promover alterações unilaterais no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE fiscalizará, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11.2 – Caberá ao gestor, devidamente designado, exercer a fiscalização acima estabelecida.

11.3 - A fiscalização da execução deste contrato por parte do CONTRATANTE não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA em relação às obrigações por ela assumidas.

11.4 – O gestor, incumbido da fiscalização da execução deste contrato, terá autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Para os fins previstos no Art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando o atraso for superior a 30 (tinta) dias.

Conselho da Justiça Federal

12.1.1. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, a unidade gestora do CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução deste Contrato.

12.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da contratante, nos termos do Art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 2 (dois) anos e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87 da Lei n. 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

12.4. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao Contratante, ou cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

12.5. A critério da autoridade competente do CONTRATANTE, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar este Contrato, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

12.7. As penalidades previstas somente poderão ser relevadas pela autoridade competente, em razão de circunstâncias excepcionais, fundamentadas em fatos reais e comprovados, devendo o pedido da CONTRATADA ser formulado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

12.8. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses estabelecidas nos artigos de 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

13.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que aquela teria direito.

13.2.1 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 5 dias úteis da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou da diferença entre estes e os créditos retidos.

13.2.2 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no subitem anterior, o valor correspondente aos prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

13.3 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente este Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

Conselho da Justiça Federal

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, este Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

14.2 – Caberá ao CONTRATANTE promover a publicação de que trata o item 14.1 deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente contratação foi precedida do Pregão Eletrônico n.º 29/2015, na modalidade de Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, e na autorização constante no Processo CF-ADM 2015/00230, bem como nas condições da proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/2015, razão pela qual ficam fazendo parte integrante deste Contrato.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

16.3 – Durante a vigência do contrato, o gestor será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

E, estando justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Brasília - DF, ___ de _____ de 2015.

xxxxxxxxxxx
Diretora-Geral do
Conselho da Justiça Federal

CONTRATADA

OBS: O Anexo I e II do contrato serão os Anexos I e III do Edital após homologação.